



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.426

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO Nº 10.587, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, que regulamenta o Programa Bolsa-Artista, instituído pela Lei nº 19.952, de 29 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, inciso IV, da Constituição estadual, também em atenção ao Processo nº 202414304000604,

##### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.164, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º O Programa Bolsa-Artista é coordenado, monitorado e avaliado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, e a regulamentação dele é efetivada por este Decreto.” (NR)

“Art. 2º O Programa Bolsa-Artista concede bolsas para beneficiar a formação de novos profissionais nos cursos oferecidos pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França - EFGABF, com a finalidade de difundir a arte e democratizar o acesso à cultura pelos cidadãos mediante o fomento a artistas iniciantes.

§ 1º O programa será gerido pela SECTI, por intermédio da EFGABF.

§ 2º Todas as áreas artísticas oferecidas pela EFGABF fazem parte do Programa Bolsa-Artista, com o quantitativo definido pelo art. 4º da Lei nº 19.952, de 29 de dezembro de 2017.

§ 3º As ações a serem desenvolvidas pelo Programa Bolsa-Artista estão prioritariamente inseridas no contexto da difusão artística e da democratização do acesso à cultura pelos cidadãos mediante o fomento a artistas iniciantes, no âmbito da EFGABF, com o funcionamento dos seguintes grupos de bolsistas:

- I - Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás;
- II - Orquestra Sinfônica Pedro Ludovico Teixeira;
- III - Banda Sinfônica Jovem de Goiás;
- IV - *Big Band* Basileu França;
- V - Coro Sinfônico Jovem de Goiás;
- VI - Companhia Jovem de Dança do Teatro Basileu França;

VII - Corpo Cênico Basileu França;

VIII - Corpo Circense Basileu França;

IX - Coletivo de Artes Visuais Basileu França;

X - Dança de Rua Basileu França; e

XI - Companhia de Dança Contemporânea Basileu França.” (NR)

“Art. 3º .....

I - conceder bolsas de auxílio mensal a estudantes regularmente matriculados na EFGABF;

II - beneficiar a formação de novos profissionais nas variadas áreas artísticas oferecidas pela EFGABF;

III - colaborar com a difusão da arte pelo fomento a grupos artísticos de bolsistas; e

.....” (NR)

“Art. 4º A SECTI, por intermédio da EFGABF, publicará editais de seleção para o Programa Bolsa-Artista, com o estabelecimento das áreas, do número de vagas, da documentação exigida, dos critérios e dos perfis de cada grupo de bolsistas.

Parágrafo único. Poderão participar da seleção os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, observados ainda os seguintes critérios:

I - ter entre 12 (doze) e 35 (trinta e cinco) anos de idade, salvo quando for pessoa com deficiência, cantor ou monitor das áreas artísticas oferecidas;

II - comprovar o mínimo de 1 (um) ano de experiência artística em alguma das áreas disponibilizadas;

III - ser aprovado em processo seletivo próprio e estar com a matrícula ativa na EFGABF, salvo monitores de áreas artísticas, e cumprir os demais requisitos estabelecidos por este Decreto; e

IV - possuir matrícula ativa ou ser egresso de cursos da EFGABF, com a comprovação por documento emitido pela unidade de ensino, desde que sejam verificados bom rendimento escolar e conduta sem falhas disciplinares, permitidos excepcionalmente estudantes egressos de outras instituições do ensino de música somente no grupo sinfônico Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás.” (NR)

“Art. 5º .....

Parágrafo único. A composição das bancas avaliadoras será definida pela direção da EFGABF e pela Comissão Artística do Programa Bolsa-Artista.” (NR)

“Art. 6º .....



I - ser considerado apto em processo seletivo próprio, estar regularmente matriculado na EFGABF em alguma das modalidades artísticas ofertadas, salvo monitores de áreas artísticas, e cumprir os demais requisitos estabelecidos por este Decreto;

III - comprovar a frequência às aulas com documento assinado pelo coordenador de sua área na EFGABF;

IV - cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística do Programa Bolsa-Artista e estar à disposição para os eventos agendados, inclusive extras, sempre que for convocado pela SECTI, mesmo fora de seu domicílio;

VI - não desrespeitar os colegas bolsistas, os professores, os coordenadores e os demais funcionários da EFGABF;

.....” (NR)

“Art. 7º .....

II - descumprir, sem justificativa convincente, o plano de trabalho estabelecido pela Comissão Artística do Programa Bolsa-Artista e os eventos agendados pela SECTI;

III - faltar, sem justificativa convincente, a mais de 1 (um) ensaio em 1 (um) mês, excetuados os ensaios gerais; e

.....” (NR)

“Art. 8º A SECTI, por portaria, instituirá a Comissão Executiva e a Comissão Artística do Programa Bolsa-Artista, e competirá ao titular da pasta a indicação dos membros das duas comissões.

§ 1º A Comissão Executiva do Programa Bolsa-Artista será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) auxiliares, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os profissionais da área artística no âmbito da SECTI, com as seguintes atribuições:

§ 2º A Comissão Artística do Programa Bolsa-Artista será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) auxiliares, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre os coordenadores de área da EFGABF, com as seguintes atribuições:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 503484

**DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no § 5º do art. 20, no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202200005015552,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o Anexo II do Decreto de 25 de abril de 2024, publicado nas páginas 1 a 3 do Diário Oficial nº 24.281, do dia 8 de maio do mesmo ano (Protocolo nº 458739), apenas na parte que nomeou o pessoal constante do Anexo I deste Decreto, com as especificações nele discriminadas, para exercer o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal.

Art. 2º Nomear os candidatos especificados no Anexo II deste Decreto para exercerem o cargo de Analista de Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Permanente dos Servidores Efetivos do Grupo Ocupacional Analista-Governamental, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 1/2022, de 25 de janeiro de 2022, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 3º Delegar ao Secretário de Estado da Administração a competência para proceder, mediante portaria, a correções de erros materiais pertinentes a nomes, números de inscrição, cargos e classificações dos candidatos constantes dos anexos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 2 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



ANEXO I  
NOMEAÇÕES TORNADAS SEM EFEITO

Nº DE ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	SÉRGIO DE ASSUNÇÃO CRUVINEL JÚNIOR	6670003348	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - AGRIMENSURA	9	-
2	RONAN MENDANHA PEREIRA	6750015492	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	52	-
3	LUCAS MONTEIRO CALDEIRA	6750021372	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	54	-
4	LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA	6760011204	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	51	-
5	VANDERSON MORAIS BARBOSA	6760005311	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	53	-

ANEXO II  
NOMEADOS AO CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Nº DE ORDEM	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	
				CLAS.	PcD
1	RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	6680010103	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ARQUITETURA	2	-
2	PEDRO HENRIQUE GOMES CARDOSO D'ÁVILA	6680005115	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ARQUITETURA	3	-
3	JULIANA MOREIRA DA SILVA	6700002944	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	13	-
4	GUILHERME ARAÚJO DA SILVA	6700010136	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	14	-
5	BÁRBARA LINARES PEREIRA DE CARVALHO	6700013683	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	15	-
6	FELIPE RIBEIRO JUSTO	6700008252	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - ENGENHARIA I	16	-
7	THAINÁ MAGALHÃES	6760003439	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	60	-
8	MARÍLIA ANTÔNIA DE MEDEIROS RIBEIRO	6760002131	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	61	-
9	CAROLINA CALZADA MOHN	6760006748	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	62	-
10	GLEYCIANE VIEIRA DA SILVA PRADO	6760006419	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	63	-
11	LETÍCIA CAMPOS BARBOSA	6760011819	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	64	-
12	TÁCIO LOPES RODRIGUES	6760002612	ANALISTA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÃO E CONTRATOS	65	-

Protocolo 503436

**DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 14-B da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e no art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400058005820,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, da Secretaria de Estado da Administração à Organização das Voluntárias de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
ADMINISTRAÇÃO CEDIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO
1º	Elayne Freitas Gomes Caetano	***.322.411-**	Técnico em Gestão Pública
2º	Eliseu Silva Garcia	***.366.711-**	Analista de Gestão Governamental
3º	Janine Almeida Silva Zaiden	***.564.001-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
4ª	Jeane de Cássia Dias Abdala Maia	***.775.871-**	Gestor Público
5º	Juliana Caldas Chaves	***.947.021-**	Técnico em Gestão Pública
6º	Lilia Maria Paes Jorge Santos	***.095.801-**	Técnico em Gestão Pública
7º	Natalli Gonçalves Dias Barreto	***.244.781-**	Técnico em Gestão Pública
8º	Ney Fernando Pinheiro	***676.341-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
9º	Rogério Gomes da Silva	***.866.841-**	Analista de Gestão Governamental
10º	Rúbia Erika Prado Cardoso	***.572.011-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
11º	Tainah Gama Lyra Abintes	***.246.371-**	Técnico em Gestão Pública
12º	Thiago Araújo Barbosa de Lima	***.979.071-**	Técnico em Gestão Pública

Protocolo 503490

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 14-B da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e no art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e em atenção ao Processo nº 202400013002083,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores constantes do Anexo Único deste Decreto, da Secretaria-Geral de Governo à Organização das Voluntárias de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO  
CEDIDOS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE  
GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EFETIVO
1º	Francisco Rubens de Souza	***518.141-**	Gestor de Tecnologia da Informação
2º	Roberto Carlos Gonzaga Jaime	***.505.121.**	Gestor de Tecnologia da Informação

Protocolo 503491

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso II do art. 71 e no inciso II do art. 72 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no art. 14-B da Lei nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e no art. 1º do Decreto nº 6.283, de 27 de outubro de 2005, e em atenção ao Processo nº 202400058005819,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantida a cessão do servidor SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR, CPF nº \*\*\*.670.416-\*\*, Pesquisador do Instituto Mauro Borges, da Secretaria-Geral de Governo à Organização das Voluntárias de Goiás, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 503492

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400011041287,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	ALINE CHADUD MATOSO CPF nº ***.884.191-**	Comandante de Saúde, DAI-1	AMILTON DE SOUZA CONCEIÇÃO CPF nº ***.607.551-**
2º	AMILTON DE SOUZA CONCEIÇÃO CPF nº ***.607.551-**	Comandante Regional, DAID-2	RONALDO RODRIGUES PIMENTEL CPF nº ***.856.611-**
3º	FÁBIO NUNES DO NASCIMENTO CPF nº ***.128.861-**	Comandante Regional, DAID-2	WARLEY MARTINS DE SOUSA CPF nº ***.265.921-**

4º	THIAGO ABDALA DE MORAIS CPF nº ***.786.601-**	Comandante Regional, DAID-2	WANDERSON JUNHO GOMES DOS REIS CPF nº ***.482.891-**
5º	JOSÉ RODOLFO VICENTE RIBEIRO CPF nº ***.235.161-**	Comandante de Gestão Estratégica, DAI-1	DIEGO ALVES BATISTA CPF nº ***.912.806-**
6º	-	Comandante de Operações Especiais, DAI-1	THIAGO ABDALA DE MORAIS CPF nº ***.786.601-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 503500

**DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202400013002515,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Polícia Militar - PM, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	SANDRO MENDONÇA CPF nº ***.783.941-**	Comandante Regional, DAID-2	DANIEL GOMES DA SILVA CPF nº ***.369.121-**
2º	WELLINGTON JOSÉ REIS CPF nº ***.457.691-**	Comandante de Saúde, DAI-1	SANDRO MENDONÇA CPF nº ***.783.941-**
3º	DANIEL PIRES ALEIXO CPF nº ***.493.561-**	Comandante de Correições e Disciplina, DAI-1	JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO CPF nº ***.450.641-**
4º	CARLOS NEY SILVA CPF nº ***.393.531-**	Comandante Regional, DAID-2	RODRIGO BARBOSA CPF nº ***.949.431-**
5º	DANIEL VINÍCIUS TOLEDO CPF nº ***.782.011-**	Comandante Regional, DAID-2	NILSO VELOSO DA SILVA CPF nº ***.092.011-**
6º	ROGÉRIO CORRÊA BATISTA CPF nº ***.638.871-**	Comandante Regional, DAID-2	EDSON LUIS SOUSA MELO ROCHA CPF nº ***.251.181-**
7º	MARCO AURÉLIO GODINHO CPF nº ***.230.231-**	Comandante de Policiamento Rodoviário, DAID-2	ROGÉRIO CORRÊA BATISTA CPF nº ***.638.871-**

8º	JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO CPF nº ***.450.641-**	Comandante de Gestão e Finanças, DAI-1	OMILDO ANANIAS JÚNIOR CPF nº ***.343.321-**
9º	ALLAN PEREIRA CARDOSO CPF nº ***.027.001-**	Comandante Regional, DAID-2	LUCAS ANTÔNIO DE MORAIS CPF nº ***.801.451-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 503540

**Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central**

**PORTARIA Nº 65/2024, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 10.322, de 01 de outubro de 2015 do Estado de Mato Grosso, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Diretora de Administração Geral, a Senhora Érica Lima de Paiva Muglia, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.528.501-\*\* para responder pelo funcionamento da Diretoria de Planejamento e Portfólio de Projetos, sem prejuízo de suas funções, durante o intervalo de 02/12/2024 a 21/12/2024, período de férias regulamentares do titular do cargo, o Senhor Bruno de Oliveira Watanabe, inscrito sob o CPF nº \*\*\*.584.101-\*\*.

Art. 2º A substituição não gera qualquer obrigação pecuniária em favor do substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 503446

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00510906/2024-08			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
337.002	Grupo 2 - R. PRÓPRIOS	CRISTÁLIA	R\$ 1.238,40
TOTAL			R\$ 1.238,40

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Protocolo 503429

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 06/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00511496/2024-12 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
337.001	R. PRÓPRIOS	MEDILAR	R\$ 39.900,00
TOTAL			R\$ 39.900,00

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
Protocolo 503430

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 12/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00519112/2024-00 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
337.004	Grupo 2 - R. PRÓPRIOS	CRISTÁLIA	R\$ 11.893,20
TOTAL			R\$ 11.893,20

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
Protocolo 503433

**EXTRATO  
NOTA DE EMPENHO**

Publica-se o extrato de nota de empenho oriundo do pregão nº 11/2023, cujo objeto é a compra compartilhada de medicamentos para atender os entes consorciados.

Processo 00060-00520616/2024-64 - DF			
EMPENHO	TIPO	CREDOR	VALOR
337.003	Grupo 2 - R. PRÓPRIOS	UP DISTRIBUIDORA	R\$ 4.625,00
TOTAL			R\$ 4.625,00

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
Protocolo 503434

**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**PORTARIA Nº 1.718, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea "b" do inciso IX do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento inciso III do art. 71 e no inciso III do art. 72 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400063001203, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão dos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, da Secretaria de Estado da Administração à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, de 1º

de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO CEDIDOS PARA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	Cláudia de Menezes Vidal Paiva	***.795.691-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
2º	Daniella Engelberg Silva	***.704.801-**	Técnico em Gestão Pública
3º	Dário Honório da Silva Filho	***.131.081-**	Analista de Gestão Governamental
4º	Diogo Paschoal Lemos	***.775.421-**	Técnico em Gestão Pública
5º	Eduardo Machado Mendonça	***.802.381-**	Analista de Gestão Governamental
6º	Fernanda Soares de Souza Costa	***.759.161-**	Técnico em Gestão Pública
7º	Flávia Maria de Oliveira	***.162.991-**	Assistente de Gestão Administrativa
8º	Hélio Luiz Leão Júnior	***.653.271-**	Técnico em Gestão Pública
9º	Ildessuir Gomes Pereira	***.263.621-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
10º	Isabella Maria Lima Oliveira	***.718.391-**	Gestor de Planejamento e Orçamento
11º	Jailton Júlio Marques	***.746.451-**	Técnico em Gestão Pública
12º	Jairo Gomes Barbosa	***.283.231-**	Técnico em Gestão Pública
13º	Jonas Almeida de Lima	***.790.621-**	Técnico em Gestão Pública
14º	Júlio César Pereira Pires	***.867.571-**	Técnico em Gestão Pública
15º	Mara Cristina Caetano	***.755.811-**	Técnico em Gestão Pública
16º	Ricardo Luís Santos Moura	***.208.615-**	Técnico em Gestão Pública
17º	Rômulo Wilson Sebba Ferreira	***.322.391-**	Técnico em Gestão Pública
18º	Tânia Maria Resende Carvalho	***.302.541-**	Técnico em Gestão Pública

Protocolo 503591

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 52/2024 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0004-14.

**Objeto:** Fornecimento de expansão e upgrade de Solução de Appliance de Banco de Dados Corporativo dos Data centers do Estado de Goiás (expansão exadata).

**Valor:** R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

**Vigência:** 02/12/2024 a 02/12/2025.

**Processo nº:** 202418037010873.

**Data da Assinatura:** 02/12/2024.

Protocolo 503218



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 51/2024 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0004-14.  
Objeto: Aquisição de servidores de rack.  
Valor: R\$ 3.487.201,24 (três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos).  
Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.  
Processo nº: 202418037010834.  
Data da Assinatura: 02/12/2024.

Protocolo 503223

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
Contratada: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0002-52.  
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos e serviços relacionados a licenciamento de softwares Microsoft, contemplando os serviços de suporte e atualização.  
Objeto do Aditivo: Retificação da Cláusula Sexta do instrumento contratual, prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 meses, referente às licenças descritas nos itens 04 a 06 e 15 a 17 do Lote 01, e o reajustamento anual dos preços contratados, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado de 12 meses.  
Valor do Aditivo: R\$ 945.590,38 (novecentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa reais e trinta e oito centavos).  
Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025.  
Processo nº: 202114304002395.  
Data da Assinatura: 02/12/2024.

Protocolo 503222

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/2024 - SGG**  
Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.  
Contratada: ATLASINTEL TECNOLOGIA DE DADOS LTDA. - CNPJ nº 19.259.002/0001-28.  
Objeto: Prestação de serviços de inteligência e pesquisa tem por objetivo apoiar na avaliação contínua da opinião pública sobre as áreas de atuação do governo estadual, de forma a contribuir para a eficiência e eficácia das políticas públicas.  
Valor: R\$ 1.596.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil reais).  
Vigência: 03/12/2024 a 03/12/2025.  
Processo nº: 202418037010943.  
Data da Assinatura: 03/12/2024.

Protocolo 503300

### Procuradoria Geral do Estado – PGE

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 02/2019-PGE**  
PROCESSO nº: 201800003014804; DEVEDOR: Estado de Goiás, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ nº: 01.409.697/0001-11; CREDORA: Forte Limp Adm e Serviços LTDA., CNPJ nº: 16.830.096/0001-55 ; OBJETO: Reconhecer a dívida em favor da nominada CREDORA, remanescente da devida **repactuação contratual**, considerando o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (SEI nº 45267526), e do previsto **reajuste em sentido estrito**, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), conforme apurado no Parecer nº 63/2023/GECP/PGE (SEI nº 47683299) e na correlata memória de cálculo (SEI nº 63421106), relativa a execução regular do Contrato nº 02/2019-PGE (SEI nº 6023884). VALOR TOTAL: 37.819,78 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) ; ASSINADO POR: Rafael Arruda Oliveira, Procurador-Geral do Estado, em 03/12/2024.

Protocolo 503345

# DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE GOIÁS

Transparência e Legitimidade

#### CONTATOS E ANÚNCIOS

 [diariooficial@goias.gov.br](mailto:diariooficial@goias.gov.br)

 62 99218-9816

 62 3201-7639

 62 3201-7663

imprensa  
OFICIAL

ABC  
Agência Brasil  
Central

GOIÁS  
O ESTADO QUE DÁ CERTO



## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

#### PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO FINAL - PSS EMATER (EDITAL 010/2024)

**Art. 1º** O Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do subitem 13.9 do Edital 010/2024, PUBLICA e HOMOLOGA o Resultado Definitivo do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 010/2024, destinado à contratação de profissionais temporários para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER, conforme o Anexo Único deste Edital.

I. A homologação abrange tanto as vagas quanto o banco de habilitados e os resultados estão organizados por função, local e tipo de vaga, seguidos da seguinte sequência: posição, número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, nota da análise curricular, nota da entrevista, nota final e situação.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

#### Anexo Único

**Temporário - Engenheiro Agrônomo - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81481; VANESSA REUEL ALVES SILVA; 25/10/1993; 42; 50; 92; Classificado(a)/2; 80596; PAULO HENRIQUE SOARES SILVA; 23/10/1991; 46; 35; 81; Habilitado(a)/3; 80213; ANDRE LUIZ ARAUJO DA SILVA; 27/10/1979; 42.5; 12; 54.5; Habilitado(a)/4; 82099; ARACELLE ASSUNCAO GARCIA; 14/02/1981; 26.93; 19; 45.93; Habilitado(a) **Temporário - Engenheiro de Alimentos - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80734; LHAIS MONTEIRO D AVILA TAVARES; 08/03/1987; 36; 50; 86; Classificado(a)/2; 82255; CECILIA SILVA DE AZEVEDO; 04/07/1979; 40; 22; 62; Habilitado(a)/3; 80748; LAYSA LAMARA DA ROCHA FERREIRA; 13/11/1990; 38; 24; 62; Habilitado(a)/4; 82876; ANA PAULA DA FONSECA MACHADO; 27/04/1988; 44.5; 14; 58.5; Habilitado(a)/5; 80442; TAIS CRISTINA CAPRA; 25/04/1986; 42; 16; 58; Habilitado(a)/6; 80566; ALINE PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO; 16/11/1986; 35.5; 22; 57.5; Habilitado(a) **Temporário - Engenheiro de Pesca - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82746; MAURICIO WILLIANS DE LIMA; 15/11/1987; 46.42; 45; 91.42; Classificado(a)/2; 81807; PAOLA FABIANA FAZZI GOMES; 08/03/1991; 35.26; 50; 85.26; Habilitado(a)/3; 81051; HOTHON TRIONI; 20/02/1995; 35.55; 37; 72.55; Habilitado(a)/4; 80302; TIAGO VIEIRA DE CARVALHO; 29/07/1983; 40; 32; 72; Habilitado(a)/5; 81696; TIAGO ARÔXA VEIGA; 27/03/1990; 13.75; 50; 63.75; Habilitado(a) **Temporário - Engenheiro Florestal - Pleno - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82946; THALLINE RODRIGUES DA SILVA; 06/10/1989; 38; 50; 88; Classificado(a)/2; 82747; VITOR OLIVEIRA MAIA; 04/04/1988; 42.97; 34; 76.97; Habilitado(a)/3; 82155; MARCIO SILVA MELO; 14/06/1989; 34.64; 36; 70.64; Habilitado(a)/4; 80458; LAURO JOAQUIM TIAGO NETO; 03/07/1992; 44; 25; 69; Habilitado(a)/5; 81771; BRUNO SILVA MELO; 14/06/1989; 37.66; 30; 67.66; Habilitado(a)/6; 82685; ANTONIO RENAN SALES DE CASTRO; 11/07/1995; 34.19; 19; 53.19; Habilitado(a)/7; 81861; DOUGLAS CEZAR DE MORAES; 01/02/1991; 34; 14; 48; Eliminado (a) **Temporário - Médico Veterinário - Júnior - GOIANIA/GO | RECÉM-FORMADO/1;** 81389; LETICIA GONCALVES LIMA; 20/08/1998; 15.93; 50; 65.93; Classificado(a)/2; 81885; THYAGO XAVIER PORTO; 20/06/1999; 13.7; 50; 63.7; Habilitado(a)/3; 80362; VIRGINIA RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS; 18/02/1998; 5.39; 47; 52.39; Habilitado(a)/4; 81883; LAURA RODRIGUES BITTENCOURT; 17/12/1998; 4.5; 42; 46.5; Habilitado(a)/5; 82863; CEJANA PANIAGO DE ALCANTARA; 13/07/1983; 7.24; 25; 32.24; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - AGUA FRIA DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/Posição; Inscrição; Nome do Candidato; Data Nascimento; Análise Curricular; Entrevista; Nota Final; Situação/1;** 81571; NATANY PEREIRA DE JESUS; 18/04/2000; 9.69; 37; 46.69; Habilitado(a)/2; 82030; GEMINIANO VIANA DE SENA; 02/10/1972; 1; 42; 43; Habilitado(a)/3; 81966; INACIO MAURICIO DO AMARAL FILHO; 18/01/1977; 1.5; 31; 32.5; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - ALEXANIA/**

**GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82964; EMILAYNE CRISTINA VIANA DE MAGALHAES; 16/09/1990; 4.5; 32; 36.5; Habilitado(a)/2; 80323; MATHEUS DE GODOI LIMA DOS SANTOS; 22/01/1995; 2; 25; 27; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - ALTO PARAISO DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/Posição; Inscrição; Nome do Candidato; Data Nascimento; Análise Curricular; Entrevista; Nota Final; Situação/1;** 81458; GEOVANNI HENRIQUE COSTA ANGELINO; 17/03/1983; 4; 25; 29; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - ARAGARCAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 83006; ANTONIO LOPES DOS SANTOS; 09/09/1955; 1; 27; 28; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - BOM JESUS DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/Posição; Inscrição; Nome do Candidato; Data Nascimento; Análise Curricular; Entrevista; Nota Final; Situação/1;** 82715; OTÁVIO GABRIEL PEREIRA; 06/05/1998; 10.91; 24; 34.91; Classificado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - BURITINOPOLIS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81909; LAIS PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES; 19/06/1993; 1.5; 34; 35.5; Habilitado(a)/2; 81851; ELIS LAYNE PEREIRA DE ALMEIDA; 19/05/2003; 1; 25; 26; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - CAIAPONIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81963; LUZIANO DUARTE DE OLIVEIRA; 13/12/1978; 5; 27; 32; Habilitado(a)/2; 82691; OTÁVIO AUGUSTO SILVA CAMPOS JESUINO; 26/11/2002; 4.08; 18; 22.08; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - CAMPESTRE DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80179; ALKAELL MIRAS FERREIRA GARCEZ; 10/01/1993; 1; 35; 36; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - CAMPOS BELOS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82414; DANIEL FURTADO DE MOURA PRADO; 05/12/1995; 35.3; 35; 70.3; Classificado(a)/2; 80484; ALEXANDRE CESÁRIO DE FREITAS; 26/10/1981; 12.91; 42; 54.91; Habilitado(a)/3; 80821; LORRANY FERREIRA COSTA; 31/08/2001; 3; 32; 35; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - CAVALCANTE/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82003; GUSTAVO BARREIRA DOS SANTOS; 05/09/1991; 24.95; 36; 60.95; Classificado(a)/2; 82075; YUNARA DA SILVA SANTOS; 25/05/1997; 3.5; 32; 35.5; Habilitado(a)/3; 81808; ERIVELTO DISLAU REZENDE JUNIOR; 03/08/2000; 1.5; 30; 31.5; Habilitado(a)/4; 82319; THAYANE PIRES CAVALCANTI DUTRA; 14/09/1981; 3; 18; 21; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - CRISTALINA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81588; THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA; 07/03/1986; 27.68; 44; 71.68; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80191; PAULO VINICIUS SOARES DE ARAUJO; 07/06/1994; 8.28; 33; 41.28; Habilitado(a)/2; 81953; PABLO CAMPOS OLIVEIRA DO PRADO; 24/04/1989; 3; 31; 34; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - EDEIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82940; CARLOS HENRIQUE TEODORO DOS SANTOS; 30/07/1981; 2.5; 30; 32.5; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - FAINA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81154; CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA; 09/04/1997; 6.36; 27; 33.36; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - FAZENDA NOVA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81907; ANDRÉ APARECIDO QUEIROZ DE SOUSA; 20/12/1991; 5.13; 37; 42.13; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - FLORES DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82124; ÂNGELA BISPO DE FARIAS; 28/09/1994; 1.51; 34; 35.51; Classificado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - GOIANESIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81621; VINICIUS DE BRITO SILVA; 14/01/1987; 35.27; 39; 74.27; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - GUARANI DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80342; GABRIEL LOURENÇO DA ROCHA; 10/08/1994; 10; 32; 42; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - HEITORAI/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80221; GUILHERME GONÇALVES DA SILVA; 05/03/2005; 2; 25; 27; Classificado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - ITAPACI/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80237; JOÃO VICTOR GOMES PÓVOA LOPES; 02/12/2001; 2.5; 13; 15.5; Habilitado(a) **Temporário - Técnico Agrícola - LEOPOLDO DE BULHOES/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82005; DAVI LUIDY SOARES E SOUZA; 04/03/2005; 3; 31; 34; Classificado(a)/2; 82454; YGOR RODRIGUES GOULART; 25/07/2001; 1; 29; 30; Habilitado(a)/3; 82078; JOAO FERREIRA E SILVA; 25/06/1963; 2; 25; 27; Habilitado(a)/4; 81054; FABIANO CLEYTON DA SILVA; 19/12/1983; 2.5; 17.5; 20; Habilitado(a) **Temporário - Técnico**



**Agrícola - MARA ROSA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82019; EDER LUCIANO PEREIRA; 25/08/1984; 9.06; 36; 45.06; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - MAURILANDIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82446; JOSE ARANTES DE CAMPOS; 03/01/1961; 1; 26; 27; Classificado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - MONTES CLAROS DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81500; FABRICIA SOUSA SILVA; 28/01/1981; 35.49; 36; 71.49; Classificado(a)/2; 80292; JOÃO GABRIEL DOS SANTOS LIMA; 16/02/1999; 27.68; 33; 60.68; Habilitado(a)/3; 82039; WEDER CARLOS DA SILVA; 10/06/1974; 3; 24; 27; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - MONTIVIDIU DO NORTE/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81736; RODRIGO DUARTE DA COSTA ALMEIDA; 22/12/1989; 20.18; 42; 62.18; Classificado(a)/2; 80399; GUILHERME SOUZA COSTA; 24/11/2000; 1.5; 27; 28.5; Classificado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - MORRINHOS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81171; CAIQUE MOREIRA CRUZ; 16/09/1997; 9.41; 19; 28.41; Classificado(a)/2; 80723; ADILMAR LOPES DA SILVA; 25/03/1982; 3; 16; 19; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - PANAMA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80279; ALINE MOURA LOPES; 18/06/1997; 1.5; 14; 15.5; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - PARAUNA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80868; LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA; 31/03/1995; 3; 20; 23; Classificado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - PIRACANJUBA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80489; TERESINHA CRISTINA ARAUJO MOURA; 03/10/1988; 30.1; 20; 50.1; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - PIRENÓPOLIS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81504; WENDEL HARLLEY TORQUATO; 18/05/1985; 9.67; 44; 53.67; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - PORANGATU/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 81608; FRANCIRNEI MARTINS IPOLITO; 12/10/1980; 30.51; 40; 70.51; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - RIO QUENTE/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80201; WILVAN GUIMARÃES SILVA; 20/09/1993; 24.1; 28; 52.1; Classificado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - RIO VERDE/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82702; FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; 21/07/1991; 18.23; 19; 37.23; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - SANTA TEREZA DE GOIAS/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82655; JOSÉ PAULO DA SILVA JÚNIOR; 06/10/1997; 35.01; 34; 69.01; Classificado(a)/2; 81667; UANDERSON VIEIRA DE SOUZA; 25/03/1989; 23.95; 35; 58.95; Habilitado(a)/Temporário - **Técnico Agrícola - VILA BOA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 82106; LEIDE MOREIRA DE SOUSA CARDOSO; 30/08/1976; 29.81; 38; 67.81; Habilitado(a)/Temporário - **Zootecnista - GOIANIA/GO | AMPLA CONCORRÊNCIA/1;** 80539; PRISCILA PEREIRA DO NASCIMENTO BATISTA CASSIMIRO; 05/05/1980; 41.06; 50; 91.06; Classificado(a)/2; 82018; CLARISSE CAROLINA DOS SANTOS SILVA; 04/12/1987; 40; 50; 90; Habilitado(a)/3; 80298; SANDRA GROMELINA DE JESUS; 17/01/1973; 32.53; 50; 82.53; Habilitado(a)/4; 82256; CAMILA NASCIMENTO DE ALMEIDA; 27/09/1995; 30.76; 50; 80.76; Habilitado(a).

Secretaria de Estado da Administração, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

**Alexandre Demartini Rodrigues**

**Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
(Portaria nº 1399, de 01 de julho de 2024)

Protocolo 503405

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 014/2024**

**Processo nº:** 202400005040899

**Participes:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e a FACULDADE ALFREDO NASSER LTDA - UNIFAN, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.228/0001-07.

**Objeto:** Cooperação para a concessão de estágio curricular não obrigatório, que entre si celebram, a Faculdade Alfredo Nasser Ltda. e o Estado de Goiás, através de sua Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Vigência:** 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 03/12/2024

**Assina pela SEAD:** Alan Farias Tavares

**Assina pela Faculdade Alfredo Nasser LTDA - UNIFAN:** José Carlos Barbosa Soares

Protocolo 503246

**Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO Nº: 202014304001382;

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 7º Termo Aditivo;

OBJETO: O Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de janeiro de 2025 e vigorando até o dia 05 de julho de 2025;

OBJETO ORIGINAL: Prestação de serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, bem como de Assistência Técnica em serviços de Engenharia, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas"; CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10;

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.304/0001-04;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 005/2021.

Protocolo 503209

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 05/2024 - SECTI PROCESSO nº 202414304001110

IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Termo de Cooperação 005/2024;

OBJETO: Cooperação mútua visando à integração das atividades de desenho e implementação de políticas públicas e a utilização conjunta da experiência e da especialização de cada um, em suas respectivas áreas de atuação, para execução e implementação das ações de acordo com os grupos a seguir: "Grupo 1: Comercialização e Fortalecimento da Agricultura Sustentável", "Grupo 2: Sustentabilidade e Mudança Climática" e "Grupo 3: Pesquisa e Tecnologia para a Sustentabilidade".

COOPERANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SEAPA), inscrita no CNPJ/MF 32.746.632/0001-95 e SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD), inscrita no CNPJ/MF 00.638.357/0001-08.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, ou seja, 02/12/2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

LEGISLAÇÃO VIGENTE: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 9.506/2019 e nº 10.248/2023.

Protocolo 503248

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

PORTARIA Nº 740, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável que comporão o Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, criado pelo Decreto nº 10.524, de 9 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40 da Constituição estadual e demais preceitos legais, resolve:

Art. 1º Comporão o Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, representando a SEMAD:

I - Andréa Vulcanis, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Titular;

II - José Bento da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Suplente; e

III - Milvo Gabriel Prevedello Di Domenico, Gerente de Mudanças Climáticas e Serviços Ecológicos, Secretário Executivo.



Art. 2º A representante titular da SEMAD exercerá a atribuição de Presidente do Fórum Goiano de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, conforme estipulado no Art. 4º do Decreto Nº 10.524, de 9 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 503437

Extrato da Portaria nº 739, de 02 de dezembro de 2024.

**Processo:** 202400017020817

**Assunto:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário.

**Infração:** Inciso LXIII do art. 202 da Lei nº 20.756/2020.

**Síntese do Fato:** Por haver, em tese, atuado em atividades relativas a consultoria ambiental para entes privados, fato que supostamente caracterizaria conflito de interesses com as atividades desenvolvidas pela SEMAD, em descumprimento a suas obrigações funcionais. Consta dos autos que o servidor elaborou estudos hidrogeológicos para particulares, tendo inclusive emitido Termo de Responsabilidade Técnica-TRT referente ao estudo elaborado, o qual foi utilizado para a formalização de processos de outorga junto à SEMAD, supostamente cometendo conduta que se subsume às infrações tipificadas no inciso LXIII do artigo 202 da Lei nº 20.756

**Autoridade instauradora do PAD:** Andréa Vulcanis - Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Data da Portaria:** 03/12/2024.

Protocolo 503438

Instrução Normativa nº 24/2024

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos embargos e desembargos de obras ou atividades decorrentes de sanções ou medidas administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, no art. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, e o disposto no Processo SEI nº 202400017020347, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa define os procedimentos relativos aos embargos e desembargos de obras ou atividades decorrentes de infrações ou medidas administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, em consonância com a Lei estadual nº 18.102, de 18 de julho de 2013, a Lei estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1997, a Lei estadual nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019, a Lei estadual nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022 e o Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 2º A aplicação de medida de embargo tem por objetivos impedir a continuidade do dano ambiental ou da atividade realizada sem a devida licença, propiciar a regeneração do meio ambiente e viabilizar a recuperação da área degradada, nos termos do art. 45, da Lei estadual nº 18.102, de 2013.

§ 1º Os efeitos da medida de embargo deverão se restringir aos locais onde efetivamente verificou-se a ocorrência da infração ambiental, não podendo alcançar locais onde existam atividades de subsistência conforme o art. 16 do Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

§ 2º A existência de embargo não impedirá a emissão da devida licença ambiental na área embargada.

Art. 3º Não será passível de embargo:

I - áreas em que ocorreu infração ambiental mas nas quais exista Declaração Ambiental do Imóvel - DAI com Termo de Compromisso Ambiental - TCA assinado e válido dispondo sobre a regularização da área embargada;

II - áreas cuja licença ambiental regularize a atividade ou da qual conste condicionante de obrigação/regularização de passivos ambientais no imóvel ou área objeto do empreendimento ou atividade que gerou o embargo; e

III - no caso de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas destinadas a atividades de subsistência.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do art. 16 do Decreto federal nº 6.514, de julho de 2008, entende-se como atividade de subsistência todas aquelas atividades desenvolvidas pelos agricultores familiares ou que se beneficiem da agricultura familiar em área de até 4 (quatro) módulos fiscais, inclusive silvicultores, aqüicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e nos arts. 2º e 3º da Lei estadual nº 19.998, de 22 de janeiro de 2018.

Art. 4º Os efeitos da medida de embargo perduram até a cessação dos efeitos da medida de embargo efetuada pela autoridade competente que estará vinculada, em sua decisão, a comprovação, pelo interessado, da regularidade ambiental da obra ou atividade embargada, por meio dos instrumentos definidos em lei, sobretudo aqueles mencionados no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 5º O embargo poderá ser sancionatório ou acautelatório.

§ 1º O embargo sancionatório é a sanção administrativa aplicável nos termos do art. 6º, inciso VII, e dos arts. 19 a 23 da Lei estadual nº 18.102, de 2013, e no art. 14, inciso IV, da Lei estadual nº 13.123, de 1997.

§ 2º O embargo acautelatório é a medida administrativa aplicável preventivamente quando constatada uma infração ambiental pelo agente atuante, que, no uso do poder de polícia, poderá embargar obra ou atividade, bem como suas respectivas áreas, visando a prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir o resultado prático do processo administrativo, em procedimento devidamente motivado e fundamentado, nos termos dos arts. 38 e 45 da Lei estadual nº 18.102, de 2013.

§ 3º As medidas de embargo serão aplicadas mediante preenchimento de Termo de Embargo, pelo qual o agente atuante deverá informar os motivos que ensejaram a aplicação da medida, bem como indicar os respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos, vedadas emendas ou rasuras que comprometam sua validade.

§ 4º Nos casos em que o responsável pela infração administrativa ou o detentor do imóvel onde foi praticada a infração for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido, será realizada notificação da lavratura do Termo de Embargo mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

§ 5º A SEMAD promoverá a divulgação dos dados do imóvel rural, da área ou local embargado e do nome do respectivo titular em lista oficial, especificando o exato local da área embargada e informando que o auto de infração se encontra julgado ou pendente de julgamento, conforme o caso, resguardados os dados protegidos por legislação específica, nos termos do disposto no inciso III do art. 4º da Lei federal nº 10.650, de 16 de abril de 2003.

§ 6º A pedido do interessado, a SEMAD emitirá certidão em que constarão a atividade, a obra e a parte da área do imóvel objeto do embargo, indicando, por coordenadas geográficas, o local efetivamente atingido, conforme o caso.

§ 7º A medida de embargo não poderá ser aplicada caso seja constatado pela autoridade competente que a medida poderá causar o agravamento do dano ambiental, devendo esta decisão ser devidamente fundamentada com a indicação das evidências e a discriminação do potencial agravamento.

§ 8º A conformidade legal da adoção de medida de embargo deverá ser declarada pela autoridade julgadora competente quando



do julgamento do auto de infração ambiental, conforme disposto no art. 59, § 1º, da Lei estadual nº 18.102, de 2013.

§ 9º O agente de fiscalização deverá indicar no Termo de Embargo quais atividades estão impedidas pelo embargo, viabilizando no termo, sempre que cabível, a adoção de medidas imediatas de recuperação ambiental ou de contenção de danos.

Art. 6º O embargo acautelatório é de competência do fiscal ambiental e poderá ser aplicado independentemente da indicação de sanção de multa no auto de infração, nos seguintes casos:

I - em áreas cujas atividades ou obras descumpram ou não possuam licença ambiental e se desconheça ou não seja possível apurar a autoria da infração;

II - em áreas protegidas, cujo uso seja proibido por lei;

III - quando verificado dano ambiental concreto ou iminente; e

IV - para impedir o agravamento ou a continuidade de dano ambiental.

§ 1º O embargo acautelatório aplicado como medida administrativa decorrente da lavratura de auto de infração será analisado:

I - pela Gerência de Autocomposição Ambiental - GEAAM, caso o autuado opte pela autocomposição, nos termos do art. 35, § 1º, da Lei estadual nº 18.102, de 2013; ou

II - pela Gerência do Contencioso Administrativo - GECAD, caso o autuado não opte pela autocomposição.

§ 2º O embargo acautelatório, quando aplicado como medida administrativa independente da indicação de sanção multa no auto de infração, será analisado pela GECAD.

§ 3º Os facilitadores, bem como as autoridades julgadoras ou autoridades ambientais indicados nos §§ 1º e 2º deverão analisar os Termos de Embargo emitidos pelos fiscais ambientais, lhes competindo:

I - ponderar sobre a existência de motivação e embasamento jurídico válidos:

a) convalidando eventual vício sanável, a qualquer tempo e de ofício, mediante despacho saneador; ou

b) anulando o Termo de Embargo que apresentar vício insanável, encaminhando o processo administrativo imediatamente à autoridade prevista no art. 10 desta norma, responsável pela deliberação sobre o desembargo; e

II - deliberar sobre a aplicabilidade da conversão do embargo acautelatório em sancionatório.

Art. 7º O embargo sancionatório poderá ser aplicado mediante confirmação da infração ambiental a partir do julgamento devidamente fundamentado pelas seguintes autoridades ambientais:

I - facilitadores da GEAAM, em audiência de autocomposição quando:

a) for decidido pela aplicação desta sanção; ou

b) quando restar decidido pela conversão do embargo acautelatório em embargo sancionatório;

II - autoridades julgadoras da GECAD, quando:

a) após análise do embargo acautelatório, restar decidido pela sua conversão em sancionatório;

b) o administrado cometer a infração prevista no art. 14, inciso IV, da Lei estadual nº 13.123, de 1997.

III - Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental - SUBLIFI, quando:

a) o administrado descumprir o Termo de Compromisso Ambiental - TCA da Declaração Ambiental do Imóvel - DAI e o descumprimento for especificamente sobre a área anteriormente embargada; e

b) o administrado descumprir as condicionantes da licença e o descumprimento for especificamente sobre a área anteriormente embargada.

Parágrafo único. As decisões prolatadas no âmbito dos procedimentos de autocomposição, previstas no inciso I deste artigo, serão submetidas à(ao) titular da SEMAD ou a quem for delegada a ratificação, em conformidade com o § 2º do art. 35 da Lei estadual nº 18.102, de 2013.

Art. 8º No caso de descumprimento ou violação do embargo, a autoridade competente deverá aplicar:

I - a suspensão da atividade que originou a infração e da venda de produtos ou subprodutos criados ou produzidos na área ou local objeto do embargo infringido;

II - o cancelamento de registros, licenças ou autorizações de funcionamento da atividade econômica junto aos órgãos ambientais e de fiscalização; e

III - comunicar o fato ao Ministério Público, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja apurada a infração penal.

IV - lavrar auto de infração por descumprimento de embargo nos termos do art. 79 do Decreto federal nº 6.514, de 2008.

Art. 9º O requerimento de cessação dos efeitos da medida de embargo será analisado pela autoridade responsável prevista no art. 10 desta norma.

§ 1º A cessação dos efeitos do embargo poderá se dar de ofício ou a requerimento do interessado;

§ 2º A cessão dos efeitos do embargo de ofício se dará nos casos definidos no art. 3º, inc. I e II desta Instrução Normativa, devendo a autoridade que expediu o ato proceder o encaminhamento a autoridade de que trata o art. 10 para as providências cabíveis;

§ 3º Quando a pedido do interessado, o requerimento será instruído com as seguintes informações, sempre que aplicáveis:

I - número de inscrição do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos termos do art. 29 da Lei federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, quando se tratar de imóvel rural;

II - número da licença ou autorização ambiental válida, quando expedidas pela SEMAD, que regularize a atividade na área embargada ou cópia da licença ou autorização ambiental válida, expedida por órgão ambiental municipal ou federal, que regularize a atividade na área embargada;

III - número do termo de compromisso ou instrumento similar firmado com a SEMAD, com eficácia de título executivo extrajudicial, que tenha como objeto obrigação relativa à regularização do licenciamento ambiental e/ou a reparação de danos ambientais na área embargada, caso existentes;

IV - número do termo de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA estabelecido com a SEMAD, relativo à supressão irregular, ocorrida antes de 22 de julho de 2008, de vegetação em áreas de preservação permanente, reserva legal e uso restrito realizado na área embargada;

V - comprovante de regularização da área de reserva legal, relativo a embargos em área de reserva legal, na hipótese e nos termos do disposto no artigo 66 da Lei federal nº 12.651, de 2012;

VI - comprovante, emitido pela SEMAD, de efetivação da reposição florestal quando obrigatória; e

VII - declaração acompanhada da devida documentação comprobatória de se tratar de pessoa vinculada a agricultura familiar, nos termos do art. 3º, inc. III desta Instrução Normativa, se for o caso.

§ 4º Poderão ser exigidos outros documentos, previstos na legislação brasileira, reputados essenciais à caracterização da conformidade ambiental plena do empreendimento.

§ 5º No caso de embargos que tenham ocorrido em virtude de falta de licença ambiental, com lavratura de auto de infração, o desembargo dependerá da emissão de licença corretiva ou da celebração de compromisso que defina as obrigações relativas a regularização de licença bem como da reparação e/ou recuperação do dano ambiental, quando couber.

§ 6º No caso de embargo aplicado nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei estadual nº 13.123, de 1997, o desembargo dependerá da emissão de relatório que ateste:

I - a reposição imediata dos recursos hídricos, leitos e margens ao seu antigo estado, nos termos dos arts. 58 e 59 do Decreto federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934 (Código de Águas), a ser elaborado pelo interessado e validado pela SEMAD; ou

II - o tamponamento dos poços de extração de água subterrânea, conforme o caso.

§ 7º O requerimento de cessação de efeitos da medida de embargo, previsto no *caput* deste artigo, não será conhecido caso



não seja instruído com as informações essenciais à caracterização da regularidade ambiental.

Art. 10. Caberá a Gerência de Regularização Ambiental - GERAM:

I - promover a cessão dos efeitos de embargos, de ofício, nos termos do § 2º do art. 9º desta Instrução Normativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

II - suspender ou cancelar o embargo e seus respectivos registros em sistemas em até 5 (cinco) dias úteis nas seguintes circunstâncias:

a) mediante requerimento do interessando, quando em decorrência da obtenção da devida licença ambiental que autorize a instalação ou funcionamento da atividade na área embargada;

b) mediante requerimento do interessado, quando da assinatura de Termo de Compromisso Ambiental - TCA durante o procedimento de licenciamento estabelecendo condicionantes relativas à regularização ambiental e recuperação de danos na área embargada;

c) quando deliberada pela suspensão ou cancelamento pelas autoridades de que trata o art. 7º, I e II desta Instrução Normativa, da qual não caiba recurso;

d) quando deliberada pela titular da SEMAD ou pelo titular da Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental em decisão devidamente fundamentada.

III - analisar o requerimento de cessação dos efeitos da medida de embargo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, nos demais casos, inclusive quando envolver licenciamento ambiental municipal;

§ 1º Caso a conclusão da avaliação do requerimento de cessação de efeitos da medida de embargo dependa de estudos e diligências adicionais, o prazo de que trata o inc. III do *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º No caso de suspensão de embargos condicionadas ao cumprimento de obrigações estabelecidas em Termos de Compromisso, relativas à regularização de licenciamento ambiental, CAR ou outras, os embargos serão imediatamente retomados independentemente de notificação ou aviso, assim que ocorra o descumprimento das obrigações.

Art. 11. Será dada ampla publicidade, no site da SEMAD, acerca das suspensões ou cancelamentos dos embargos em que se informará o interessado, o número do termo de embargo, o motivo que determinou a suspensão ou cancelamento do embargo, bem como a autoridade que decidiu pela suspensão ou cancelamento do embargo.

Art. 12. Revoga-se os artigos 23, 24, 25 e 26 da Orientação Normativa nº 01/2024 - SEMAD, publicada em 22 de maio de 2024 no Diário Oficial do Estado.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 503314

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006070983 (202100006055045)  
Data: 02/08/2023  
Nome : Memora Processos Inovadores S. A.  
Assunto : Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Memora Processos Inovadores S. A.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com incidência do reajuste de preços, fundamentado no item 29.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - SEDUC, no item 16.1 do Termo de Referência e na cláusula décima sexta do Contrato nº 165/2022, bem como a supressão da cláusula vigésima segunda, e o Anexo I, do instrumento originário. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Segunda - Do Objeto:** Terá o valor total de R\$ 13.863.147,20 (treze milhões oitocentos e sessenta e três mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos). **II - Cláusula Terceira - Da Vigência -** Será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2024 até 01/12/2025. **III - Cláusula Vigésima Segunda - Da Cláusula Compromissória:** Fica suprimido do instrumento originário o Anexo I e a Cláusula Vigésima Segunda. **IV - Disposição Final - Subscrição de Testemunhas:** Fica suprimido do Contrato 165/2022, a subscrição por 2 (duas) testemunhas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2024.2401.015 / Nota de Empenho nº: 00051 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / Data: 28/11/2024 / Valor: 1.155.262,27. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024.

Protocolo 503200

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202400006037808 Data: 11/04/2024  
Nome : COMERCIAL CARAVELAS LTDA  
Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa COMERCIAL CARAVELAS LTDA.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente **Termo Aditivo** o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 149/2024, fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS:** 2.1 Tendo em vista o acréscimo da quantidade contratada, a tabela com as especificações passa a ter os seguintes quantitativos. 2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.366.319,80 (cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos); 2.2.1 O Primeiro Termo Aditivo terá o valor de R\$ 1.338.740,81 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), decorrente do aumento quantitativo do objeto inaugural, perfazendo um acréscimo de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento). 2.2.2 Pelos produtos fornecidos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 6.705.060,61 (seis milhões, setecentos e cinco mil, sessenta reais e sessenta e um centavos) decorrente da soma do valor do instrumento contratual originário com o valor do Primeiro Termo Aditivo. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.085 / Nota de Empenho: 00029 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.474 / Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 / Grupo: 04 / Fonte: 15400108 / Data de emissão: 22/11/2024 / Valor: R\$ 1.338.740,81. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024.

Protocolo 503231

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 202100006077332 Data: 29/11/2021  
Nome : LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI  
Assunto : Termo Aditivo

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa LARS LOCAÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.



**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços ao Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **I - Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** 3.1.1 Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 6.082.715,45 (seis milhões, oitenta e dois mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. **I -** Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo deste Primeiro Termo Aditivo ao valor inicialmente contratado R\$ 5.776.572,54 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) formalizadas por meio deste Termo Aditivo. **II - O** acréscimo origina-se do aumento quantitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 306.142,91 (trezentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo o percentual de 5,2997% (cinco inteiros e dois mil novecentos e noventa e sete milésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. **II - Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:** Dotação Compactada: 2024.2401.075 / Nota de Empenho: 00097 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 25/11/2024 / Valor: R\$ 306.142,91. **III - Cláusula Quinta - Da Vigência, Do Prazo e da Prorrogação:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DO POSTERIOR REAJUSTE:** Fica expressamente resguardado o devido reajuste de preços, com fulcro nas disposições da Cláusula Terceira do contrato original, a ser eventualmente realizado por meio de novo termo aditivo ou apostila em oportunidade posterior. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 03/12/2024.

Protocolo 503432

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0988 Data: 15/12/2023  
Nome : ISAC FORTUNATO DE CASTRO SERVIÇOS LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Armindo Gomes, e a pessoa jurídica ISAC FORTUNATO DE CASTRO SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do CONSELHO ESCOLAR ARMINDO GOMES, no município de VIANÓPOLIS-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 007/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 24.871,55 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). **Fonte:** 108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 20/08/2024.

Protocolo 503172

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.611.0988 Data: 15/12/2023  
Nome : ISAC FORTUNATO DE CASTRO SERVIÇOS LTDA  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Armindo Gomes, e a pessoa jurídica ISAC FORTUNATO DE CASTRO SERVIÇOS LTDA.

**DO OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do CONSELHO ESCOLAR ARMINDO GOMES, no município de VIANÓPOLIS-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 008/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de R\$ 25.004,05 (vinte e cinco mil quatro reais e cinco centavos). **Fonte:** 108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2024.

Protocolo 503174

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.602.7255  
Assunto: Extrato de Contrato  
Contrato nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho do Colégio Estadual Desor Hamilton de Barros Velasco e a pessoa jurídica PLANUM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.614.438/0001-84.  
Do Objeto: Contratação direta de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção e pequenos reparos na edificação, conforme Planilha Orçamentária.  
Da Modalidade: Dispensa  
Do Preço: R\$ 19.999,91 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)  
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 15000100  
Da vigência: 30 (trinta) dias.  
Data da Assinatura: 29/11/2024.

Marilda Alves Magalhães Santana  
Presidente do Conselho

Protocolo 503186

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº : 202300006070980 (202100006055024)  
Data: 02/08/2023  
Nome : Logiks Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda  
Assunto : Termo Aditivo

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2022** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a pessoa jurídica Logiks Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 166/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a supressão do quantitativo com fundamento no Art. 65, Parágrafo Primeiro da Lei. 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES:** **I - Cláusula Décima Primeira - Da Vigência -** Será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 02/12/2024 a 02/12/2025. **II - Cláusula Décima Segunda - Do Valor:** Terá o valor total de R\$ 13.172.948,10 (treze milhões, cento e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos). **III - Cláusula Vigésima Quarta - Da Convalidação:** Resta convalidado todos os termos da Primeira Apostila ao Contrato 166/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Compactada: 2024.2401.015 / Nota de Empenho nº: 00050 / Classificação Funcional: 12 126 1008 2.546 / Grupo: 03 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40.30 / Fonte: 15400108 / Data: 25/11/2024 / Valor: 1.097.745,67. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024.

Protocolo 503188

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/25**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024/2025	DATA SESSÃO 2024/2025
01	202400006114398	Trindade	CEPMG C. Branco	04/12 até 8h59 de 27/12	27/12 às 9h
	202400006117178	Goiânia	Severiano de Araújo	04/12 até 8h59 de 26/12	26/12 às 9h
	202400006117749		José de Assis	04/12 até 13h59 de 26/12	26/12 às 14h
	202400006120724		C.E Florescer	04/12 até 9h59 de 26/12	26/12 às 10h
	202400006116985		Jd. Novo Mundo	04/12 até 9h29 de 09/01	09/01 às 9h30
	202400006119267		Andrelino R. de Moraes	04/12 até 8h59 de 09/01	09/01 às 9h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 503197

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 004/2024. **PROCESSO nº: 202300006110983 UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL PROFESSOR JOSÉ PASCOAL DA SILVA** Contratante: Conselho Escolar Professor José Pascoal da Silva **CNPJ:00.806.902/0001-10** Contratada: **AMS PROJETOS E CONSTRUÇÕES. CNPJ: 34.905.165/0001-24. OBJETO:** Executar pequenos reparos na estrutura física da escola. **VALOR: R\$ 48.637,68. VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/06/2024.

Protocolo 503215

**EXTRATO DE CONTRATO**  
PROCESSO Nº: 2024.0000.611.5655

**ASSUNTO:** Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira - CNPJ: 00.657.212/0001-46 e a pessoa jurídica Barbosa e Florencio LTDA - EPP - CNPJ: 09.015.427/0001-38. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira, da Unidade Escolar Colégio Estadual Sebastião Alves Ferreira, município Maurilândia/GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR:** R\$ 715,00 (Setecentos e Quinze Reais) **DOS RECURSOS:** Fonte: 109 e 156. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024.

CLÁUDIA GEORGINO DE SESSA MARTINS  
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 503263

**PROCESSO Filho Nº: 2024.0000.605.2168 - Chamada Pública**  
**2º Semestre de 2024.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001** que celebram o CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MADALENA e a empresa COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO-OESTE - COOPACO, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

**O ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MADALENA CNPJ N.º 00.657.182/0001-78**, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Presidente Valdete Arantes da Silva, brasileira, residente e domiciliada(o) na Rua Gumercindo Ferreira, Q.19, Lote 01, nº 148, Bairro Blandina, Santa Helena de Goiás - GO, inscrita(o) no RG sob o nº648837 DGPC, e no CPF sob o nº 607.225.331-87, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO - OESTE - COOPACO pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no (a) JUCEG, sediada em R.3 S/N, QD.07, LT. 13, SL.03 - Recanto dos Emboabas - Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.507.873/00001-44, Inscrição Estadual nº 107858703 doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, de conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 11.947/09, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal 11.326/06 e alterações. O **Contrato nº. 001/2024**, conforme edital **CHAMADA PÚBLICA n.º 005/2024 do Conselho Escolar JOSÉ MADALENA**, processo n.º 2024.0000.605.2168 mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **Primeiro Termo Aditivo** o acréscimo nas compras de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **"MOTIVO (A quantidade de quilos de determinados itens excedeu o que estava previsto inicialmente no contrato, surgindo a necessidade deste**



termo para suprir o atendimento ao restante dos dias letivos.), para atender ao Conselho Escolar José Madalena, correspondente 25% ( Dois Mil e Vinte Cinco Reais e Doze Centavos ) do valor do contrato, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**I - Cláusula Terceira -**

A Cláusula Terceira do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.025,12** (Dois Mil e Vinte Cinco Reais e Doze Centavos), conforme planilha abaixo:

**Discriminação dos serviços contratados neste Termo Aditivo**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Abóbora Cabotiá	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimento; estar em ponto de maturação próprio para o consumo e casca firme.	7,815	R\$ 5,36	R\$ 41,89
Batata Doce	Batata doce de boa qualidade, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, livre de parasitas e larvas. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	5,21	R\$ 5,36	R\$ 27,93
Cenoura	Cenoura de boa qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas e mecânicas oriundos do manuseio e transporte, isenta de rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniforme. Livre de sujidades. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	18,498	10,06	186,09
Couve Manteiga	Couve manteiga limpos e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente.	74	R\$ 7,36	R\$ 544,64

Mandioca	Mandioca branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme, compacta, sabor e características da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades e sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	26,05	R\$ 7,23	R\$ 188,34
Tomate	Produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	75,545	R\$ 11,62	R\$ 877,83
Milho Verde in Natura	Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
Valor Total				R\$ 2.025,12

**II - Cláusula Quarta -**

A classificação desta despesa dar-se-á da seguinte forma:

**Classificação Orçamentária: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15  
520109.50.0000  
- FNDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro de **20 (vinte) dias**, a contar da data de sua assinatura, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Em decorrência do acréscimo do quantitativo contratado, o valor indicado na Cláusula Terceira fica acrescido de R\$2.025,12 (Dois Mil e Vinte Cinco Reais e Doze Centavos)

As demais cláusulas do Contrato Inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

**CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MADALENA**, em Maurilândia, aos 18 dias do mês de outubro de 2024.

Pelo Contratante:

**Valdete Arantes da Silva**  
Presidente do Conselho Escolar José Madalena  
CNPJ: 00.657.182/0001-78

Pela Contratada:

**COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
ASSENTADOS DO CENTRO - OESTE - COOPACO**  
CNPJ: 33.507.873/00001-44

Testemunhas:

<#ABC#503266#16#579911/>

Protocolo 503266

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2023.0000.603.3265, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Rui Antonio da Silva, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Sebastião Alves Ferreira, no município de Maurilândia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **BARBOSA E FLORENCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.015.427/0001-38, no valor total de **R\$ 715,00** (Setecentos e Quinze Reais).

Maurilândia - GO, 18 de novembro de 2024.

Cláudia Georgino de Sessa Martins  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 503268

**EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA  
ADITIVO**

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO Filho nº 202400006052740 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JARDIM AMÉRICA** Contratante: Conselho Escolar São Gaspar Bertoni **CNPJ:** 00.629.302/0001-23 Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF **CNPJ/CPF nº:** 29.119.413/0001-71. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 8.449,52** (Oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, cinquenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) mês, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024.

**ANDRÉ LUÍS THOMÉ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503270

**EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA  
ADITIVO**

Contrato nº 011/2024. **PROCESSO Filho nº 202400006052740 UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Jardim América Contratante: Conselho Escolar São Gaspar Bertoni **CNPJ:** 00.629.302/0001-23 Contratada: COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÁS - COMAFAGO **CNPJ/CPF nº:** 18.483.185/0001-06. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR: R\$ 3.674,20** (Três mil, seiscentos e setenta e quatro reais, vinte centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2024.

**ANDRÉ LUIS THOMÉ RIBEIRO**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503274

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006072266, o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar **DOM PEDRO I**, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar **CEPI PARQUE SANTA CRUZ**, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **KF DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME** inscrita no CNPJ sob nº **05.112.117/0001-80**, no valor total de **R\$ 57.913,94** (Cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos).

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

**ROGÉRIO CAVALCANTE DE MORAIS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503277

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO  
ADESÃO**

**PROCESSO Nº 202400006072266 ASSUNTO:** Contrato nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Parque Santa Cruz - CNPJ: 00.681.231/0001-08 e a pessoa jurídica **KF DE ANDRADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME** - CNPJ: 05.112.117/0001-80. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Parque Santa Cruz, da Unidade Escolar **CENTRO DE PERÍODO INTEGRAL PARQUE SANTA CRUZ**, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024. **DO VALOR:** R\$ 57.913,94 (Cinquenta e sete mil novecentos e treze reais e noventa e quatro centavos) **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 02/12/2024.

**ROGÉRIO CAVALCANTE DE MORAIS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503279

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO  
ADESÃO**

**PROCESSO Nº:** 202400006101570 **ASSUNTO:** Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar José dos Reis Mendes - CNPJ: 01.347.206/0001-55 e a pessoa jurídica Comercio de Alimentos R C de Lima LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar O BOM SAMARITANO, da Unidade Escolar CEPI Professor Pedro Gomes, município Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2023. **DO VALOR: R\$ 119.967,88** (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE. **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

**LUDDMYLA RAYANNE DE SOUSA GOMES**  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503281



**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006101570, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar José dos Reis Mendes, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Professor Pedro Gomes, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.368.856/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Lemes do Prado, 113 Qd 17 Lote 02, Setor Criméia Oeste - Goiânia/GO, no valor total de **R\$ 119.967,88** (Cento e dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta oito centavos).

Goiânia, 08 de novembro de 2024.

**LUDMYLA RAYANNE DE SOUSA GOMES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503282

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ADESÃO**

**PROCESSO Nº** 202400006104368 **ASSUNTO:** Contrato 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Professor Wilmar Gonçalves da Silva - CNPJ: nº00.641.940/0001-60 e a pessoa jurídica Comercial Belo Horizonte Ltda. - CNPJ: 30.291.399/0001-78. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Professor Wilmar Gonçalves da Silva, da Unidade Escolar Colégio Estadual Professor Wilmar Gonçalves da Silva, município GOIÂNIA-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR: R\$ 49.568,47** (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE **DA VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024.

**TEREZA VIEIRA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503284

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ADESÃO**

**PROCESSIONº:** 202400006112662 **ASSUNTO:** Contrato nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO CNPJ: 00.688.299/0001-19**, e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO**, da Unidade Escolar **CEPI DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS**, Município de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR: R\$ 11.245,36** (Onze mil duzentos e quarenta cinco reais, trinta e seis centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503285

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ADESÃO**

**PROCESSIONº:** 202400006112662 **ASSUNTO:** Contrato nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO CNPJ: 00.688.299/0001-19**, e a pessoa jurídica COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do **CONSELHO ESCOLAR FORÇA E AÇÃO**, da Unidade Escolar **CEPI DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS**, Município de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:**

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023. **DO VALOR: R\$ 50.704,80** (Cinquenta mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: FNDE/TE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2024.

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503286

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006112662, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo CAIXA ESCOLAR JARDIM TIRADENTES - CNPJ 00.663.677/0001-00, do CEPI Jardim Tiradentes, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI DEPUTADO JOSÉ DE ASSIS, no município de Goiânia - GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE Goiânia. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.368.856/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Lemes Do Prado, 113 Qd 17 Lote 02, Setor Criméia Oeste - Goiânia / Go, no valor de: **R\$ 11.245,36** (Onze mil duzentos e quarenta cinco reais, trinta e seis centavos).

Goiânia, 06 de novembro de 2024.

**MARCOS SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503289

**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006112662, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Padre João Bosco - CNPJ 00.693.387/0001-09, da Escola Estadual Valdivino Serafim, Situada na Avenida Brasília Qd. 57 Lts. 12, 13 e 14, Cidade Nova Guapó - GO, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar CEPI Deputado José de Assis, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **COMERCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.368.856/0001-24, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Domingos Lemes Do Prado, 113 Qd 17 Lote 02, Setor Criméia Oeste - Goiânia / Go, no valor de: **R\$ 50.704,05** (Cinquenta mil setecentos e quatro reais e cinco centavos).

Goiânia, 11 de novembro de 2024.

**MARCOS SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503293

**EXTRATO DE CONTRATO/PREGÃO ELETRÔNICO**  
**ADESÃO**

**PROCESSO Nº:** 202400006123245 **ASSUNTO:** Contrato nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Jardim Europa - CNPJ: 00.666.667/0001-28 e a pessoa jurídica Guimax Comercial Ltda - CNPJ: 42.958.096/0001-45. **DO OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Jardim Europa, da Unidade Escolar Colégio Estadual Jardim Europa, município de Goiânia-GO. **DA MODALIDADE:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024. **DO VALOR:** R\$ 10.360,64 (dez mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos). **DOS RECURSOS:** Fonte: TE/FNDE. **DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2024.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

**FERNANDA LUDMILA PEREIRA ROSA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503295



**TERMO DE ADESÃO**

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202400006123245, **RATIFICO** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, **na condição de órgão carona**, decorrente Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, gerida pelo Conselho Escolar Alfredo Nasser, com a finalidade de se adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar da Unidade Escolar Colégio Estadual Jardim Europa, no município de Goiânia-GO, da COORDENAÇÃO REGIONAL DE GOIÂNIA. Por consequência, **ADJUDICO** o objeto do presente, à empresa: **GUIMAX COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 42.958.096/0001-45, no valor total de **R\$ 10.360,64 (dez mil trezentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos)**.

Goiânia, 29 de novembro de 2024.

**Fernanda Ludmila Pereira Rosa**  
**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 503296

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 202300006110297 Data: 17/05/2024  
Nome : M4X ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI  
Assunto : Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº01 /2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio do Conselho Escolar Doutor José Balduino de Souza Décio, e a pessoa jurídica M4X ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI .

**DO OBJETO:** Execução de reforma e ampliação do Colégio Estadual Doutor José Balduino de Souza Décio, no município de Formosa - GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição. **DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 01/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 49.320,00 (Quarenta e nove mil e trezentos e vinte reais)**. **Fonte:** 108. **DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 17/05/2024.

Protocolo 503334

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: PROCESSO MÃE Nº 2024.0000.603.6066 da Portaria: 4568/2024  
Contratante: Conselho Escolar Centro Cultural Gustav Ritter, CNPJ Nº: 26.346.292/0001-92  
Unidade Escolar: Instituto de Educação em Artes Prof. Gustav Ritter  
Contratada: Gás do Lar Revendedora de Gás LTDA, CNPJ Nº: 22.239.308/0001-27  
Prazo: 06 (seis) meses - Valor R\$: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) Município: Goiânia - GO  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de Cozinha

Protocolo 503306

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº 2024.0000.603.6066**

**Assunto:** Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Professora Josefa Barbosa Valente - CNPJ: 00.660.494/0001-30 e a pessoa jurídica Shim Distribuidora de Gás e Água Mineral EIRELE, CNPJ: 35.653.083/0001-00.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.

**Da Modalidade:** dispensa de licitação 001/2024.

**Do Preço:** R\$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais) Dos Recursos Financeiros e orçamentários: conforme Portaria Nº 4568 de 24 de setembro de 2024, REX 4056.

**Da Vigência:** O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data: 18/10/2024

Protocolo 503340

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO nº:** 002/2022.

**PROCESSO nº:** 202200006059264

**UNIDADE ESCOLAR:** COLÉGIO ESTADUAL BACILÂNDIA

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR SEBASTIANA ALVES VIEIRA

**CNPJ:** 00.693.973/0001-53

**CONTRATADA:** EXCEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

**CNPJ:** 37.301.317/0001-78

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 32.563,67 (Trinta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)

**VIGÊNCIA:** Em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação

**DATA DE ASSINATURA:** 16/10/2023.

**Ronaldo Ribeiro de Assis**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503342

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: PROCESSO MÃE Nº 2023.0000.609.4797 da Portaria: 6293/2023

Contratante: CONSELHO ESCOLAR CENTRO CULTURAL

GUSTAV RITTER, CNPJ Nº: 26.346.292/0001-92

Unidade Escolar: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EM ARTES PROF.

GUSTAV RITTER

Contratada: D&A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº:

35.551.503/0001-30

Prazo: 06 (seis) MESES- Valor R\$: 49.990,56 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) Município: Goiânia - GO

Objeto: Contratação de empresa para reforma e pequenos reparos no Instituto de Educação em Artes Professor Gustav Ritter.

Protocolo 503343

**EXTRATO DE CONTRATO**

Do Processo : 202300006110437

Nº da Portaria 3747/2024

Contratante: Conselho Escolar Professor Wilmar Gonçalves da

Silva CNPJ: 00.641.940/1000-60

Unidade Escolar: Colégio Estadual Professor Wilmar Gonçalves da Silva

Contratada: Fogaça Construtora Ltda CNPJ: 11.871.827/0001-97

Prazo: 30 dias Valor R\$ 49.971,84

Município Goiânia-go

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e reforma na unidade educacional

Protocolo 503344

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº** 2024.0000.603.6066 **Assunto:** Contrato: 009/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar do COLÉGIO ESTADUAL COELHO NETO - CNPJ: 00.701.313/0001-77 e a pessoa jurídica:

NAURIVAN JUNIOR DE ASSIS - CNPJ: 07.351.544/0001-47 **DO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de Gás de Cozinha P-45. **DA MODALIDADE:**

Dispensa de Licitação 009/2024 **DO PREÇO:** R\$ 4.500,00 (Quartos mil Quinhentos reais) **Dos Recursos Financeiros e Orçamentários:**

Fonte 15500116 **DA VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 157 (cento e Cinquenta e Sete) dias a contar da data da assinatura do

contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 14/11/2024.

**SIMONE PULCENA MARTINS SIQUEIRA**

**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503349



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2024.0000.603.6066 Assunto: Contrato nº 008/2024 que entre si celebram o Conselho Escolar João Roberto Moreira - CNPJ:00.680.451/0001-17 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges-Me CNPJ: 24.304.845/0001-39. Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento / reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2024. Do Preço: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) Dos Recursos Financeiros e Orçamentos: Fonte 15500116 Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (centos e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato: 21/11/2024.

**JOSIMAR GONZAGA DIAS**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503350

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.603.6066 Assunto: Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS - CNPJ Nº 00.682.183/0001-72 e a pessoa jurídica ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO - CNPJ:37.249.125/0001-60. Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P-13. Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024. Do Preço: R\$ 1.487,20 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15400108 Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 19.11.2024.

REGINA CÉLIA LEMOS GUBANI DE FREITAS  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503351

**EXTRATO DE CONTRATO/GÁS**

Processo nº: 2024.0000.603.6066 Assunto: Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar JOSÉ FELICIANO FERREIRA - CNPJ Nº 00.680.440/0001-37 e a pessoa jurídica MARCOS SOUZA BORGES-ME - CNPJ: 24.304.845/0001-39 Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45. Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2024. Do Preço: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116 Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 23/10/2024.

Antonio Carlos Barbosa Filho  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 503353

**EXTRATO DE CONTRATO/GÁS**

Contrato nº 006/2024. PROCESSO nº: 2024.0000.603.6066 UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Professora Tais Santos Neves Carvalho; Contratante: CONSELHO ESTADUAL PROFESSORA TAIS SANTOS NEVES CARVALHO, CNPJ: 54.935.222/0001-25 e a pessoa jurídica Marcos Souza Borges - ME, CNPJ: 24.304.845/0001-39. OBJETO: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45. VALOR: R\$ 5.445,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 28/10/2024.

CHRISTIANNE DE LIMA BORGES MORAES  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 503356

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.611.3486 Assunto: Contrato nº021/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar da WASHINGTON BARROS FRANÇA - CNPJ:00.680.446/0001-04 e a pessoa jurídica MARCOS SOUZA BORGES LTDA CNPJ:24.304.845/0001-39. Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/ reabastecimento de gás de cozinha P45. Da Modalidade: Dispensa

de Licitação nº001/2024. Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte:15430108 Da Vigência: O contrato vigorará por 160 (cento e sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Data da Assinatura: 30/10/2024.

**SÔNIA MARIA PETLA LOGSTADT**

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503358

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

Contrato nº 008/2024. PROCESSO nº 2024.0000.610.9580 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA; Contratante: Conselho Escolar PADRE NESTOR MARANHÃO ARZOLA CNPJ: 00.673.045/0001-27 Contratada: MAURO JACINTO DA SILVA. CNPJ nº: 31.088.997/0001-07. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha. VALOR: R\$ 5.346,00 (Cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024.

FLAVIANNY SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503359

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Contrato nº 002/2024. PROCESSO nº 2024.0000.610.3710 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INÁCIO PINHEIRO PAES LEME; Contratante: Conselho Escolar Inácio Pinheiro Paes Leme CNPJ:00.685.569/0001-38 Contratada: GÁS MIRANDA LTDA CNPJ nº: 00.706.474/0001-53. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha. VALOR: R\$ 5.985,10 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/10/2024

CÁSSIA ELIANE DOS SANTOS CAMARGO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503365

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

Contrato nº 14/2024. PROCESSO nº 2024.0000.610.5471 UNIDADE ESCOLAR CEPI DOM VELOSO; Contratante: Conselho Escolar DOM VELOSO CNPJ: 00.658.598/0001-00 Contratada Gás Miranda Ltda CNPJ nº: 00.706.474/0001-53 . OBJETO: Fornecimento e abastecimento de GLP envasado em botijão P45 KG. VALOR: R\$ 7.679,70 (Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

LAURICÉA AQUINO RAMOS VILELA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503367

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024**

Contrato nº 010/2024 PROCESSO nº 2024.0000.610.5837 UNIDADE ESCOLAR CENTRO EM PERÍODO INTEGRAL DR JOSÉ FELICIANO FERREIRA CNPJ: 00.673.011/0001-32 Contratada: GÁS MIRANDA LTDA CNPJ nº: 00.706.474/0001-53. OBJETO: Fornecimento de recarga de gás de cozinha. VALOR: R\$ 6.100,20 (Seis mil e cem reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/10/2024.

LEANDRO RODRIGUES VIEIRA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503370

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

Contrato nº008/2024. **PROCESSO** nº 2024.0000.610.5437  
**UNIDADE ESCOLAR** CEPI HOMERO ORLANDO RIBEIRO;  
Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro  
CNPJ:00.671.428/0001-66 Contratada: José Reir Faria. **CNPJ** nº:  
00.168.602/0001-52. **OBJETO:** Fornecimento de recarga de gás  
de cozinha. **VALOR:** R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/10/2024

**SABRINA RODRIGUES ALVES ADÃO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 503373

**EXTRATO DE CONTRATO**

**GÁS 2/2024**

Contrato nº 002/2024. **PROCESSO** nº 20240000.603.6066,  
**UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE  
**CÁSSIA**; Contratante: Conselho Escolar **SANTA RITA DE CÁSSIA**  
CNPJ:00.658.655/0001-51 Contratada: T.S.DO PRADO PALHARES  
SERV GÁS CNPJ:23.421.065/0001-06. **OBJETO:** Contratação de  
empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de  
cozinha 13 KG. **VALOR:** R\$ 6.104,00 (seis mil, cento e quatro reais).  
**VIGÊNCIA:** 180 dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA  
DE ASSINATURA:** 04/11/2024.

Jôse Luzia Matias Neves  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 503380

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 4568/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO DOMINGOS II CNPJ Nº:  
00.634.465/0001-02  
Unidade Escolar: CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL  
JAYME CÂMARA  
Contratada: ROSANGELA PEREIRA DE CARVALHO RAMOS  
CNPJ Nº: 29.183.370/0001-93  
Prazo: 06 (seis) meses - Valor: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos  
reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: a contratação de empresa para fornecimento/  
reabastecimento de gás de cozinha do Centro de Ensino em  
Período Integral Jayme Câmara.

Protocolo 503383

**EXTRATO DE CONTRATO**

do Processo: 2024.0000.603.6066 Nº da Portaria: 4568/2024  
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL  
DO SETOR PALMITO CNPJ Nº: 00.671.498/0001-14  
Unidade Escolar: CEPMG DO SETOR PALMITO  
Contratada: CARLOS RIBEIRO E SILVA - ME. CNPJ Nº:  
11.263.268/0001-32  
Prazo: Seis (06) meses - Valor R\$ 9.522,00 (Nove mil quinhentos e  
vinte e dois reais) Município: Goiânia - Go  
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de  
empresa para fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha do  
Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás do Setor Palmito.  
Data da Assinatura: 30 de Outubro de 2024.

Protocolo 503388

**TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO  
- CONCORRÊNCIA**

Número do Processo - SEI 202400005008846 - SISLOG Nº 104831  
Às 09:00 horas, do dia 12/11/2024, iniciou-se a sessão pública  
on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação  
de executar tapume, Implantar barracão de obra, Conclusão da  
quadra de esportes, Área externa, Pintura geral, e outros no Centro  
de Ensino em Período Integral José de Assis, no município de  
Santo Antônio do Descoberto, mediante Concorrência nº 85/2024,  
referente ao processo de contratação nº 105455 e processo SEI nº  
202400005012788, quando o agente de contratação e os membros  
da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de

Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no  
instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram  
ao seguinte resultado:

LOTE ÚNICO	
Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.	
Informações Adicionais Reforma de quadra coberta do Centro de Ensino em Período Integral José de Assis, no município de Santo Antônio do Descoberto	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	32.979.758/0001-00
Fornecedor	CONSTRUARTE ENGENHARIA LTDA
Valor Unitário	R\$ 250.980,00
Valor Total	R\$ 250.980,00

\* O Valor total de **R\$ 250.980,00** corresponde a **80,76%** do valor  
orçado pela Administração, ou desconto de **19,24%**.

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina  
o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de  
01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de  
dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública  
com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am)  
declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s),  
bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a  
lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal,  
decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e  
HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV  
da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto  
estadual nº 10.359, de 11 de dezembro de 2023.

**Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA**  
Ordenador de Despesas

Protocolo 503237

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 003/2024**

Às 10h45min, do dia 03/12/2024, encerraram-se os procedimentos  
relativos à contratação de empresa prestação de serviços de  
construção de sala de professores formadores no pátio da  
Coordenação Regional de Educação de Porangatu, no município de  
Porangatu/GO, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I,  
da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação  
processo SEI nº 202400006048214, quando o agente da contratação  
direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria  
de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às  
disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o  
fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Prestação de Serviços de construção de sala de professores formadores na Coordenação Regional de Educação de Porangatu	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	30.338.870/0001-36
Fornecedor	ELIANA DA SILVA GOMES NASCIMENTO
Valor Total	R\$ 33.193,76

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi  
realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril  
de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão  
pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado



vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

ANGELO MARCOS DE SOUZA  
Presidente do Conselho Regional

Protocolo 503304

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2024**

Às 15h26horas, do dia 03.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de engenharia para Substituição integral das estruturas da cobertura, coberturas, rufos e forros da sala da biblioteca, troca de revestimento das paredes do banheiro, bem como no piso, troca do sistema hidrossanitário existente pelo indicado da SEDUC, substituição de portas, bancadas e torneiras e adequação da iluminação e ainda a restauração dos revestimentos de paredes do auditório do Colégio Estadual Antenor Padilha, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2023 0000 606 5903, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do item	
Reforma na Biblioteca, Auditório e Banheiros Masculinos e Femininos do Colégio Estadual Antenor Padilha	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	Serviço (s)
CPF/CNPJ	42.724.646/0001-64
Fornecedor	SECULUS ENGENHARIA LTDA
Valor Total	R\$ 103.012,06

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**Mariluce Elias de Bastos Monteiro**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 503384

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer-SEEL torna público a errata relativa ao processo 202400005005236, contratação 106172-SISLOG, publicado no DOE do dia 03/12/2024, nº 24425, página 11. **Onde se lê "aviso de licitação - pregão eletrônico - concorrência 6/2024-seel", leia-se: "aviso de licitação modalidade concorrência 6/2024 - SEEL".**

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais-SEEL

Protocolo 503328

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 1116, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016042302, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RHANDERSON LOURENÇO SANTOS, inscrito no CPF nº \*\*\*.830.001-\*\*, ocupante do cargo de 1º Tenente do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 26 de novembro de 2024 a 14 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Contraineligência Estratégica, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor LUIZ PAULO VIDE, inscrito no CPF nº \*\*\*.305.631-\*\*, ocupante do cargo de Capitão, do quadro de pessoal da Polícia Militar, que, por sua vez, estará em gozo de licença-paternidade, no período de 26 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024, conforme anexo (SEI nº 67984165), e posteriormente, de suas férias, no período de 16 de dezembro de 2024 a 14 de janeiro de 2024, conforme Requerimento (SEI nº 67984165).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Inteligência Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503234

PORTARIA Nº 1110, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202300016027682, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 50971094) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 50971640) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora KARINNA BANNACH REIS, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.694.321-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 17 de outubro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 66758429) e termo de efetivo exercício (SEI nº 66752970).



Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503235

PORTARIA Nº 1117, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202200016024798, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 000032611218) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 000032611224) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público CONAN DE ALMEIDA ALFONSO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.358.151-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 7 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 63098353) e termo de efetivo exercício (SEI nº 63097925).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503238

PORTARIA Nº 1119, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016042658, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VILMA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF nº \*\*\*.818.661-\*\*, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte do Quadro de Pessoal desta Pasta, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 13 de janeiro a 25 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da Ouvidoria Setorial desta Secretaria, em substituição ao titular da referida unidade administrativa, o servidor ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº \*\*\*.212.811-\*\*, ocupante do cargo de Ouvidor Setorial, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 65929967).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Ouvidoria Setorial da SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503239

PORTARIA Nº 1121, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202100016024407, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 000023208606) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 000028607794) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública VIVIANE DO AMARAL SILVA, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.613.121-\*\*, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 13 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 67627089) e termo de efetivo exercício (SEI nº 59975004).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503241

PORTARIA Nº 1122, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202100016019330, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 000022191617) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 000028559274) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:



Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar o servidor público ADEMIR CARLOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.340.541-\*\*, ocupante do cargo de Médico Legista, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTO à aquisição da estabilidade a partir de 8 de junho de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 67338819) e termo de efetivo exercício (SEI nº 59968060).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503245

PORTARIA Nº 1131, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043047, resolve:

Art. 1º Designar a servidora REGINA DE SOUSA FONSECA, inscrita no CPF nº \*\*\*.782.941-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 16 de dezembro a 28 de dezembro de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, em substituição à titular da referida unidade administrativa, a servidora KERIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº \*\*\*.542.501-\*\*, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, que estará em gozo de férias, conforme requerimento (SEI nº 68015922).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503419

PORTARIA Nº 1118, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Retifica a Portaria nº 385/2003/GAB - SSPJ, que promoveu Policiais Militares à Graduação de 3º Sargento PM.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 144512/2024/PM, do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (SEI nº 67875088), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400002153730, resolve:

Art. 1º Retificar, preservando os demais termos, a Portaria nº 385/2003/GAB/SSPJ, publicada no Boletim Geral da Polícia Militar nº 219, de 24 de novembro de 2003 (SEI nº 61564152), que promoveu Policiais Militares à graduação de 3º Sargento PM por conclusão, com aproveitamento, do Curso Especial de Formação

de Sargento Policial Militar - CEFSPM/2003, exclusivamente em relação ao militar RG PM \*450\* GILBERTO DE QUEIROZ GOMES, inscrito no CPF nº \*\*\*.502.081-\*\*, para excluir seu nome daquela portaria, tendo em vista que sua promoção ao referido cargo ocorreu apenas no ano de 2008, conforme publicação no Boletim Geral Eletrônico nº 101/2008, de 3 de junho de 2008 (SEI nº 61564205).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que julgarem de acerto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 503421

PORTARIA Nº 1123, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016041873, resolve:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº \*\*\*.687.751-\*\*, ocupante do cargo de Policial Penal do quadro de pessoal da Diretoria-Geral de Polícia Penal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025, responder pelo expediente da Gerência de Compras Governamentais, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor THIAGO DE LUCENA GONDIM, inscrito no CPF nº \*\*\*.681.821-\*\*, ocupante do cargo de Tenente-Coronel, do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar, que, por sua vez, estará em gozo de licença especial, no período de 16 de dezembro de 2024 a 15 de março de 2025, conforme Requerimento (SEI nº 67223536) no Processo SEI nº 202400016040813.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 503424

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 68/2024

Processo de contratação n. SISLOG 105898, processo SEI nº 202400005016455, resultado:

Item nº 01 - Mesa Ginecológica - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.397.390/0001-53 - SAFELAB CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R\$ 53.920,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503182

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 8/2024

Processo de contratação n. SISLOG 101857, processo SEI nº 202300005027022, resultado:

Item nº 01 - Centrífugas para Laboratório - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA. Valor Total: R\$ 18.700,00.

Item nº 02 - Termobloco com Agitação - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 51.885.451/0001-94 - LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA. Valor Total: R\$ 31.470,00.



Item nº 03 - Microscópio, digital portátil - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 17.567.378/0001-74 - LABMED COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME. Valor Total: R\$ 23.800,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503228

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 44/2024**

Processo de contratação n. SISLOG 105034, processo SEI nº 202400005009779, resultado:

Item nº 01 - Kit Acadêmico Odontológico - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.166.703/0001-62 - Flexmed Distribuidora de medicamentos e produtos para saúde LTDA. Valor Total: R\$ 20.880,00.

Item nº 02 - Mocho Odontológico - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 15.200,00.

Item nº 03 - Bomba de Sucção Odontológica - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 97.533.241/0001-38 - MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 23.725,00.

Item nº 04 - Kit Ultrassom e jato de bicarbonato - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.166.703/0001-62 - Flexmed Distribuidora de medicamentos e produtos para saúde LTDA. Valor Total: R\$ 18.750,00.

Item nº 05 - Microjato Plus - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 1.400,00.

Item nº 06 - Fotopolimerizador - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 97.533.241/0001-38 - MHM DO COUTO COMERCIAL LTDA. Valor Total: R\$ 6.300,00.

Item nº 07 - Fotopolimerizador - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.166.703/0001-62 - Flexmed Distribuidora de medicamentos e produtos para saúde LTDA. Valor Total: R\$ 25.080,00.

Item nº 08 - Micromotor - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 2.997,00.

Item nº 09 - Amalgamador - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 50.567.060/0001-69 - DENTAL IPO LTDA. Valor Total: R\$ 1.450,00.

Item nº 10 - Ultrassom piezoelétrico - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 21.285,00.

Item nº 11 - Aparelho de Raio X - Situação: Adjudicado. Homologado à empresa: 55.240.499/0001-04 - HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA. Valor Total: R\$ 11.950,00.

Gustavo Carlos Ferreira - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 503398

**Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC**

**PORTARIA Nº 677, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Portaria n.º 668, de 07 de novembro de 2022, que fixa, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, atribuição para apuração de desaparecimento de menor de idade que constitua fato atípico.

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o discutido nos autos do processo administrativo n.º 202400007027699, em que o Conselho Superior da Polícia Civil deliberou pelo repasse ao Grupo de Investigação de Desaparecidos - GID da atribuição para a apuração do desaparecimento de crianças e adolescentes ocorrido em Goiânia, a qual pertencia, até então, à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiânia;

Considerando a expedição da Portaria n.º 587, de 10 de outubro de 2024, lançada nos autos do processo administrativo n.º 202400007071408, que altera a Portaria n.º 412, de 5 de julho de 2021, com a finalidade de retirar da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiânia a atribuição de apurar o desaparecimento de crianças e adolescentes ocorrido em Goiânia, repassando-a ao Grupo de Investigação de Desaparecidos - GID; e

Considerando a necessidade de conformação da Portaria n.º 668, de 07 de novembro de 2022, lançada nos autos do processo administrativo n.º 202200007051082 - que fixa, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, atribuição para apuração de desaparecimento de menor de idade que constitua fato atípico -, às novas orientações normativas postas,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 668, de 07 de novembro de 2022, lançada nos autos do processo administrativo n.º 202200007051082, que fixa, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Goiás, atribuição para apuração de desaparecimento de menor de idade que constitua fato atípico, a qual passa a vigor com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º .....

§ 2º O previsto no § 1º deste artigo não se aplica à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Goiânia, uma vez que, na circunscrição de Goiânia, o desaparecimento de criança ou adolescente será apurado pelo Grupo de Investigação de Desaparecidos - GID, nos termos da Portaria n.º 412, de 05 de julho de 2021, lançada nos autos do processo administrativo n.º 202100007054133.” (NR)

Art. 2º INDICAR que o parágrafo único do art. 1º da Portaria n.º 668, de 07 de novembro de 2022, passa a se denominar § 1º.

Art. 3º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo n.º 202200007051082.

Art. 4º DETERMINAR o envio de cópia desta Portaria à Chefia de Polícia Judiciária, para ampla difusão; à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA de Goiânia e ao Grupo de Investigação de Desaparecidos - GID, para conhecimento e cumprimento; à Gerência Técnico-Policial, para conhecimento e devidos registros; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para conhecimento, devidos registros e publicação no LEGISLAGOÍAS; às Superintendências e às demais Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão.

Art. 5º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE no Diário Oficial e CUMPRA-SE.

**ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 503305

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2024, Contratação nº 110309, ampla participação, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos, valor total estimado da contratação: R\$ 22.029,87. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia 17/12/2024 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site [www.policiacivil.go.gov.br](http://www.policiacivil.go.gov.br).

Ercilane Valério Damer - Agente de Contratação

Protocolo 503185



## Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024

**Processo:** 202400011039586.

**Tipo de Contratação:** Aquisição via adesão a ARP nº 2024/04656 - Secretaria de Saúde do Ceará, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 20221759/2024 - SESA/CONSUP.

**Contratante:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

**Contratada:** INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10.

**Objeto:** Aquisição de 7 (sete) desfibrilador/cardioversor por meio de registro de preço, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**Recurso:** Fundo Estadual de Saúde.

**Valor Total:** R\$ 153.930,00 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta reais).

**Vigência:** 2/12/2024 a 2/12/2025.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC BM  
Comandante-Geral do CBMGO

Protocolo 503210

## Diretoria-Geral de Polícia Penal

### EXTRATO DA PORTARIA Nº 444/2024-DGPP

Processo: 202416448082902. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) ARISTOTELES CAMILO EL ASSAL, inscrito no CPF nº XXX.531.001-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para atuar como Gestor do Contrato nº 038/2024 - DGPP (65685532), responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 2º Designar o (a) servidor (a) VALTEIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.884.581-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, para o exercício da função de Gestor Suplente do Contrato nº 038/2024 - DGPP (65685532), nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º Estabelecer obrigação de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Substituto do Ajuste; Art. 5º Estabelecer responsabilização aos gestores do Contrato no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria; Art. 9º. Revogar a Portaria nº 385/2024 - DGPP. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE POLÍCIA PENAL, Goiânia, 02/12/2024. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGPP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 503256

### EXTRATO DA EMPENHO Nº 2024.2906.041.00005

Processo: 202416448097312. Contratante: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL. Contratada: DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.199.011/0001-03. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, tais como, aquisição de computadores, telefone sem fio, projetor de tela e tela de projeção para aparelhamento do Escritório Social. Recurso: 17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA. Valor total R\$ 1.449,68 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Data da emissão: 11/11/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 503409

### EXTRATO DA EMPENHO Nº 2024.2906.041.00006

Processo: 202416448097312. Contratante: DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL. Contratada: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.070.939/0001-56. Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de informática, tais como, aquisição de computadores, telefone sem fio, projetor de tela e tela de projeção para aparelhamento do Escritório Social. Recurso: 17610156 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA. Valor total R\$ 7.678,00 (sete mil, seiscentos e setenta e oito reais). Data da emissão: 11/11/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 503416

### ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Processo: 202416448048496. Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitação do Estado do Tocantins. Vigência da Ata: 01/08/2024 à 01/08/2025. Órgão Aderente: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Objeto: aquisição de material eletroeletrônico. Recursos: a) 17610156 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Valor: R\$ 25.755,28 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); b) 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor: R\$ 34.374,92 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos); c) 27490224 - Outras Vinculações de Transferências - Capital - Exercícios Anteriores. Valor: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais); d) 25000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias. Valor: R\$ 86.949,32 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Fornecedores: a) Vincita Comércio de Implementos Agrícolas Ltda, CNPJ: 49.461.961/0001-92; b) IBBA Indústria e Comércio de Bebedouro Ltda, CNPJ: 50.456.480/0001-78; c) Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda, CNPJ: 17.417.928/0001-79. Data da Assinatura: 22/11/2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 503219

## Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 3012, DE 08 DE outubro DE 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de CAVALCANTE - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045840. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 503240

### ESTADO DE GOIÁS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 3532, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do



Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010042166. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503243

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3544, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010004979. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503247

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3523, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010010202. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503249

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3488, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SILVÂNIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045844. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Parágrafo Único - Cabe à

Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503250

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3542, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de QUIRINÓPOLIS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010075754. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503251

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3524, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de TROMBAS - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010045814. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503252

PORTARIA Nº 3534, de 28 de Novembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º -HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PALMELO cujo objeto é INVESTIMENTO, constante no processo nº 202400010004666 Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503253



PORTARIA Nº 3531, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, com fulcro no inciso I e no §1º do artigo 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar o servidor Calim Curi Junior, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.653.981-\*\*\*, estatutário, ocupante do cargo de Médico, com última lotação no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no caput deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 6464/2024/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 73/2024 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, os quais entenderam que o servidor supramencionado faltou, intencionalmente, ao exercício de suas funções, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, após o término de sua Licença para Tratar de Interesse Particular. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 958/2024, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010014593.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 6464/2024/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 503292

PORTARIA Nº 3552, de 29 de novembro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de IVOLÂNDIA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010014151. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 487.664,28 (Quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503311

PORTARIA Nº 3032, de 10 de outubro de 2024. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve: Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de MARA ROSA - GO, cujo objeto é CUSTEIO, constante no processo nº 202400010013961. Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada -

SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503313

PORTARIA Nº 3248, de 04 de novembro de 2024. Revogação de Portaria de Repasse Fundo a Fundo de Emenda Impositiva. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo, resolve: Art. 1º **REVOGAR** a Portaria Nº 2302, de 23 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial/GO, Nº 24.400, página 18, tornando-a sem efeito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 503406

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 45/2022-SES/GO (HEL / INSTITUTO PATRIS). Processo nº: 202100010000417. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Instituto Patris. Objeto: Constituem objetos do presente termo aditivo: 1. Alteração do Anexo I, visando a alteração no quantitativo de leitos da Unidade, 2. Alteração dos Anexos IV e V para adequação do valor referente ao custeio. Valor do Aditivo: R\$ 10.763.068,97. Dotação Orçamentária: 2850.10.302.1043.2516.03.15000100.50 e 2850.10.302.1043.2516.03.25000100.50. Vigência: 01/10/2024 a 12/06/2026. Signatários: Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde. Guilherme Abraão Simão de Almeida - Instituto Patris.

Protocolo 503377

## Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 290, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura - Secult.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Intangíveis desta Secretaria, nos termos do que dispõe o Decreto Estadual nº 9.279, de 30 de julho de 2018 e a Instrução Normativa nº 003, de 30 de março de 2023, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no Sistema de Patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo Técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa supramencionada;
- critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa supramencionada;
- vida útil remanescente do bem;
- data da avaliação;
- valor do bem avaliado; e
- identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.



III - Encaminhar via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem;

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação;

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis; e

VI - Encaminhar via processo SEI, à Setorial de Patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens móveis desta pasta, os seguintes servidores:

- I - Cleandro Elias Jorge - CPF nº XXX.821.491-XX;
- II - Alexandre Fernandes Borges - CPF nº XXX.250.231-XX; e
- III - Marcelo Moraes de Barros - CPF nº XXX.396.001-XX.

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades administrativas desta pasta, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 279, de 25 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 503213

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - SEINFRA

**Processo nº** 202420920000118. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e a empresa Saraiva Distribuidora Ltda., CNPJ nº 03.818.333/0001-10. **Objeto:** Acréscimo de 25% ao Contrato nº 003/2024, de acordo com o §1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93. **Data de Assinatura:** 02/12/2024. **Valor Total:** R\$ 452,60 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Rivaél Aguiar Pereira/Superintendente de Gestão Integrada, e Gesy Saraiva de Goias/Saraiva Distribuidora Ltda.

Protocolo 503192

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023 - SEINFRA

**Processo nº** 202320920000538. **Partes:** Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, e a pessoa jurídica Express Sistema Ltda., CNPJ nº 10.704.843/0001-22. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 19/12/2024 a 31/12/2024. **Data de Assinatura:** 03/12/2024. **Valor Total:** R\$ 1.306,88 (hum mil, trezentos e seis reais e oitenta e oito centavos). **Representantes:** Pedro Henrique Ramos Sales/Secretário de Estado da Infraestrutura, e Rivaél Aguiar Pereira/Superintendente de Gestão Integrada e Álvaro Adelino de Oliveira/Representante legal da Contratada.

Protocolo 503276

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

#### EXTRATO DE ADITIVO ZOEWEB PLAY LTDA

1. Processo nº.	202100028000859	
2. Identificação do Termo.	Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2021.	
3. Objeto	Contratação de serviços de transmissão ao vivo (via mochilink), serviços de retransmissão de câmeras IPS, aplicativos para smartv e smartphone e plataforma de transmissão on demand, para atender a Agência Brasil Central em eventos sob demanda em todo o estado de Goiás.	
4. Valor	R\$ 263.346,00 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.154.331/0001-98
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC ZOEWEB PLAY LTDA
6. Vigência	Data do Início	03/12/2024
	Data do Fim	02/12/2025
7. Dotação Orçamentária	Dotação orçamentária n.º 2024.12.61.04.131.1047.2470.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de despesa. código 3.3.90.39.22 Nota de empenho nº 00072	
8. Data de Assinatura	29/11/2024	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 503259

#### EXTRATO DE CONTRATO POPMED

1. Processo nº.	202400028001337	
2. Identificação do Contrato.	Contrato Nº 018/2024	
3. Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LIP, análise ergonômica do trabalho - AET, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e medições ambientais para, para atender a demanda da ABC, pelo período de 12 (doze) meses.	
4. Valor	R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais)	
5. Partes	CPF-MF/ CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 30.862.228/0001-51
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC POPME MEDICINA E SAUDE - EIRELI
6. Vigência	Data do Início	27/11/2024
	Data do Fim	26/11/2025



7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação Orçamentária nº 2024.12.61.04.131.4200.4243.03 Fonte de Recurso 15010220 Natureza de Despesa Código 3.3.90.39.36 Notas de Empenho nº 00081
8. Data de Assinatura	27/11/2024
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93

Protocolo 503199

## Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

### AVISO DE NOVA SESSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 049/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 049/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a **prestação dos serviços de execução conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o LOTE 64 do programa Goiás em movimento - eixo municípios (Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás, Amorinópolis, Piranhas, Doverlândia, Bom Jardim de Goiás), neste Estado**, Contratação n.º 107874, processo nº 202400005027075, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia 05/12/2024, às 09h00, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo da sessão é informar o resultado da análise da proposta e reiniciar a etapa de lance. Ressalto que a participação de todos é fundamental.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação

Protocolo 503440

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 419/2024-GOINFRA. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 130/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 3000 HORAS AO CONVÊNIO 130/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036003639.**

Protocolo 503173

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 373/2024-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 13/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 13/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026. PROCESSO SEI N.º 202200036001146.**

Protocolo 503195

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 502/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES HERÁCLITO FERNANDES - RIO VERDE. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: WDC ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2023-GOINFRA (52777741), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, §1º, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; E ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (64179676 -64179834 - 66763905 - 66764104) AO CONTRATO Nº 105/2023-GOINFRA, COM FULCRO NO ART. 65, INCISO I ALÍNEAS "A" E "B", § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (66824726). VALOR: O VALOR DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES DOS ITENS/SERVIÇOS PARA O PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ 0,00 (ZERO REAIS). PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, DE 08/11/2024 ATÉ 08/12/2024 (66824726 - 66825200). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, DE 20/03/2025 ATÉ 19/04/2025 (66824726 - 66825200). PROCESSO SEI Nº 202100036012131.**

Protocolo 503411

## Departamento Estadual de Transito – DETRAN

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 348/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.gov.br](http://www.detrان.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste



cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br)).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de dezembro de 2024

Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 503189

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 349/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS:** Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atílio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em [www.detran.go.gov.br](http://www.detran.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de dezembro de 2024

Delegado Waldir  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 503191

### Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

#### EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912515906

**PROCESSO Nº:** 202011129005929, de 03/11/2020.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº 007/2020 - GOIASPREV

**CONTRATANTE:** Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), CNPJ: 34.028.316/0013-47

**OBJETO:** 4º Aditivo de prorrogação do Contrato nº 9912515906 para serviços de postagem de correspondência de cartas registradas com aviso de recebimento, e-carta registrado com aviso de recebimento, telegramas, encomendas nacionais (SEDEX e PAC) e mala direta postal básica, para atender a demanda da Goiás Previdência - GOIASPREV, pelo período de 12 (doze) meses.

**FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, de 30/12/2024 a 29/12/2025.

**DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 2024.1862.007.04.122.4200.4243, do vigente orçamento estadual, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.62, Nota de Empenho nº 00105, de 09/10/2024.

Protocolo 503171

Referência: Processo nº 202411129011447

Interessado: Etervaldo Gonçalves Seabra

**Assunto: Pensão por morte.**

#### EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6027/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Anamaria D'Ávila Seabra. Data do Óbito: 18/09/2024. Pensionista: Etervaldo Gonçalves Seabra, viúvo, início: 18/09/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503331



Referência: Processo nº 202411129012493  
Interessada: Maria Pereira da Silva  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6023/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Lourenço Pereira da Silva. Data do Óbito: 01/10/2024. Pensionista: Maria Pereira da Silva, viúva, início: 01/10/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503352

Referência: Processo nº 202411129009446  
Interessada: Luzia da Silva dos Santos Borges  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6073/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Gilberto Borges do Nascimento. Data do Óbito: 26/08/2024. Pensionista: Luzia da Silva dos Santos Borges, viúva, início: 26/08/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503371

Referência: Processo nº 202400006091662  
Interessado: Lanna Vitória Pina de Moraes  
**Assunto: Pensão por morte**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6017/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Paulo Henrique de Moraes. Data do Óbito: 11/06/2024. Pensionista: Lanna Vitória Pina de Moraes, filha previdenciariamente menor, início: 10/09/2024, com extinção em 19/12/2026 ou se incidir em qualquer das causas extintivas aplicáveis previstas no art. 90 da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503382

Referência: Processo nº 202411129012225  
Interessado: Juvenal Pereira Filho  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6011/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: Iria Santos Pereira. Data do Óbito: 26/09/2024. Pensionista: Juvenal Pereira Filho, viúvo, início: 26/09/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503386

Referência: Processo nº 202411129012145  
Interessado: Augusto Freire Eleutério  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6002/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Fernando Benedito Eleutério. Data do Óbito: 25/09/2024. Pensionista: Augusto Freire Eleutério, filho menor, início: 25/09/2024, com extinção em 04/09/2030 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503391

Referência: Processo nº 202411129011934  
Interessada: Divina Missias de Oliveira  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6000/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Antônio Neto de Oliveira. Data do Óbito: 11/10/2024. Pensionista: Divina Missias de Oliveira, viúva, início: 11/10/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503392



Referência: Processo nº 202411129012554  
Interessada: Josélia Rodrigues da Costa  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
5986/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Januário José da Costa. Data do Óbito: 08/10/2024. Pensionista: Josélia Rodrigues da Costa, viúva, início: 08/10/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503397

Referência: Processo nº 202411129011360  
Interessada: Rosa Vitória Pereira Mendes  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6094/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Geraldo Divino Mendes. Data do Óbito: 14/09/2024. Pensionista: Rosa Vitória Pereira Mendes, viúva, início: 14/09/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503400

Referência: Processo nº 202411129010234 (202411129011888)  
Interessados: Berenice Gama Ferreira da Silva  
Lisabelly Cordeiro Ferreira da Silva  
**Assunto: Pensão por morte.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
6069/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Luiz Ferreira da Silva. Data do Óbito: 23/08/2024. Início do Benefício: 23/08/2024. Pensionistas: Berenice Gama Ferreira da Silva, viúva, duração: por prazo indeterminado; e Lisabelly Cordeiro Ferreira da Silva, filha menor, com extinção em 02/03/2036 ou se incidir em qualquer das causas extintivas previstas no art. 90, II e V, da LC nº 161/2020. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 2 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS  
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 503403

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019 - UEG

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 10/2019 - UEG. **Processo SEI nº** 201900020010265. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Portal do Estágio Limitada (PORTAL DO ESTÁGIO). **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, após comum acordo entre as partícipes, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 10/2019 - UEG (SEI nº 9823683), a atualização do plano de trabalho (SEI nº 000010120508) para a versão anexa (SEI nº 67974219), bem como a inclusão de cláusula no acordo de cooperação em comento (SEI nº 9823683). **Data de início da vigência:** 09/12/2024. **Data de encerramento da vigência:** 08/12/2029.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 503347

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019 - UEG

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 11/2019 - UEG. **Processo SEI nº** 201900020012645. **Participes:** Universidade Estadual de Goiás (UEG) e Núcleo Brasileiro de Estágios Limitada (NUBE). **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, após comum acordo entre as partícipes, a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 11/2019 - UEG (SEI nº 000010533124), a atualização do plano de trabalho (SEI nº 000010535962) para a versão anexa (SEI nº 67974861), bem como a inclusão de cláusula no acordo de cooperação em comento (SEI nº 000010533124). **Data de início da vigência:** 16/01/2025. **Data de encerramento da vigência:** 15/01/2030.

THAIS APARECIDA PENA

Gerente de Convênios e Captação de Recursos

Protocolo 503348

### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

**Processo nº:** 202400020019345. **Identificação do Instrumento:** Rescisão do Contrato nº 033/2024 decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024, processo licitatório nº105575 (SEI 202400005013680). **Partes:** RESCINDENTE - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, RESCINDIDO - EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.903.207/0001-41. **Objeto da Rescisão Unilateral:** A presente rescisão é levada a efeito por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, em virtude de caracterização de inadimplemento contratual por parte da empresa CONTRATADA, motivo pelo qual se invoca a Cláusula Décima Sexta do Contrato n. 33/2024/UEG e os incisos I dos artigos 137 e 138, ambos da Lei nº 14.133/2021. **Data de Assinatura da Rescisão:** 03/12/2024. **Vigência:** início: a contar do dia 06/12/2024. Anápolis, 03 de dezembro de 2024.

Protocolo 503428

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

#### AVISO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2024

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) o resultado final da Chamada Pública nº 18/2024 - Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para atuação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER GOIÁS. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arieel. Goiânia, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

Protocolo 503310



PORTARIA Nº 258/PRES, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa a gestora do Convênio nº 08/2024/FAPEG.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõem os artigos 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás; considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e considerando o DESPACHO Nº 556/2024/FAPEG/GPM-21046 (68014688) da Gerência de Parcerias e Monitoramento, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Convênio nº 08/2024/FAPEG, celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO e a Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, que tem por objeto o Projeto "Goiás verde: Inovações em Carbono na Agricultura - Monitoramento de dados de gases de efeito estufa e estoques de carbono em agroecossistemas do Estado de Goiás".

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 503178

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/2024/FAPEG**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás-FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02. CONVENIENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO, CNPJ 10.651.417/0001-78. INTERVENIENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE, CNPJ nº 00.799.205/0001-89. Processo nº 202414304001549. OBJETO: cooperação técnica e científica entre os Parceiros para implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico do Projeto "Goiás verde: Inovações em Carbono na Agricultura - Monitoramento de dados de gases de efeito estufa e estoques de carbono em agroecossistemas do Estado de Goiás". DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024. VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE. VALOR TOTAL: R\$3.631.986,00 (três milhões, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais), a ser repassado pela CONCEDENTE, proveniente do Termo de Descentralização Orçamentária nº 015/2024 SECTI (66590586) celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG. CONTRAPARTIDA: bens e serviços no valor total de R\$9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais) oferecidos pela Conveniente. SIGNATÁRIOS: pela FAPEG: Marcos Fernando Arriel, Presidente, CPF: XXX.194.001-XX, pelo IF Goiano: Elias de Pádua Monteiro, Reitor, CPF: XXX.130.211-XX e pela FUNAPE: Sandramara Matias Chaves, Diretora Executiva, CPF: XXX.056.881-XX.

Protocolo 503177

ESTADO DE GOIAS  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA  
EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na Chamada nº 11/2024 - Programa de Mobilidade Internacional - Participação em Eventos no Exterior - 3º Quadrimestre; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - PRESIDENTE; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: APARECIDO DIVINO DA CRUZ 202410267001428, CLAUDIO ANDRE BARBOSA DE LIRA 202410267001429, DELLER JAMES FERREIRA 202410267001430, FRANCISCO JOSÉ QUARESMA DE FIGUEIREDO 202410267001431, FREDERICO MARTINS ALVES SILVA 202410267001433, GILSON DE FARIAS NEVES GITIRANA JUNIOR 202410267001434, IRENE PLAZA PINTO 202410267001435, IRMTRAUT ARACI HOFFMANN PFRIMER 202410267001436, JOÃO FELIPE MOTA 202410267001437, KAIO CÉSARBORGESBENEDETTI 202410267001438, LUIZFERNANDO GONÇALVES 202410267001439, LYSA BERNARDES MINASI 202410267001440, MÁIRA LOPES ALMEIDA 202410267001441, MARIA JOSÉ RODRIGUES 202410267001446, NÁDIA DO LAGO COSTA 202410267001447, NARA ALINNE NOBRE DA SILVA 202410267001448, PAULO SERGIO SCALIZE 202410267001449, RAFAEL BITTENCOURT RODRIGUES LOPES 202410267001450, RENATA ALESSANDRA EVANGELISTA 202410267001451, RHANYA RAFAELLA RODRIGUES 202410267001452, RODRIGO DONIZETE EUZÉBIO 202410267001453, SANDRO DUTRA E SILVA 202410267001455, SÍLVIA HELENA RABELO DOS SANTOS 202410267001456, VALDEMAR VICENTE GRACIANO NETO 202410267001457, VIRGÍLIO MOREIRA RORIZ 202410267001458 e WENDELL KARLOS TOMAZELLI COLTRO 202410267001459, 03/12/2024.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.  
Marcos Fernando Arriel  
Presidente

Protocolo 503410

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 21/2024**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública na página da web (<https://goias.gov.br/fapeg/categoria/editais/>) a terceira retificação da Chamada Pública nº 21/2024 - Prêmio Goiano de Ciência, Tecnologia e Inovação - Edição 2024. Processo nº 202310267001447. Presidente da FAPEG, Marcos Fernando Arriel.

Protocolo 503315

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES  
DE ECONOMIA MISTA**

**Agência de Fomento de Goiás S/A –  
GOIASFOMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES  
GOIÁSFOMENTO Nº 006/2022.**

Contratante: **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO** (Signatários: Lucas Fernandes de Andrade e Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo). Credenciada Contratada : **SÃO BENTO CONTABILIDADE LTDA**. Assinatura do contrato: 29/11/2024. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI Nº 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 503327



## Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, em conformidade com o princípio da publicidade torna pública a lista de 02 (dois) beneficiários descontentados, nos termos da listagem constante da alínea "e" da Declaração 21 (67814182), com a regularização fundiária de interesse social de imóveis situado no município e loteamento relacionado abaixo. A lista está disponível no site [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) (escrituras/contemplados). **Prazo para impugnação:** 15 (quinze) dias contados da data da presente publicação. A publicação da lista não gera qualquer expectativa de direito para os interessados, ficando condicionada à aprovação final dos instrumentos de regularização condicionados à autorização dos órgãos competentes.

MUNICÍPIO	LOTEAMENTO	Nº PROCESSO SEI
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	VILA RENASCER	202100031001080

#### ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente da Agência Goiana de Habitação S.A

Protocolo 503330

### TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-AGEHAB

Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de Prestação de serviços de vigilância desarmada e agentes de segurança conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência., mediante Pregão Eletrônico nº 8/2024, referente ao processo de contratação nº 109136 e processo SEI nº 202400005033017, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:

LOTE 01:

Item 01:

#### Descrição do item 001

Código 831 - Posto de Vigilância, armado, noturno, jornada de 12 x 36 h , com 2 vigilante (s).

CNPJ: 22.236.185/0002-51

Fornecedor: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Valor unitário; R\$ 5.264,47 Valor total: R\$ 126.347,28

Item 02:

#### Descrição do item 002

Código 831 - Posto de Vigilância, desarmado, diurno, 44 horas semanais.

CNPJ: 22.236.185/0002-51

Fornecedor: DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Valor unitário; R\$ 5.375,20 Valor total: R\$ 129.004,80

#### ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA

Presidente

Protocolo 503338

## Goiás Telecomunicações S.A - GoiásTelecom

PROCESSO Nº 202310901000104

COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 29, II, DA LEI Nº. 13.303/2016.

OBJETO: Aquisição de Nobreak.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Mb Comercial Eletroeletrônicos Ltda - NOBREAKCIA.

VALOR: R\$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

ASSINATURA: 27/09/2024.

SIGNATÁRIOS: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Mb Comercial Eletroeletrônicos Ltda.

PROCESSO Nº 202310901000014

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Veículos.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Localiza Veículos Especiais S/A.

VALOR: R\$ 109.927,32 (cento e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURA: 27/02/2024.

SIGNATÁRIOS: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Paulo Emilio Pimentel Uzêda - Localiza Veículos Especiais S/A.

PROCESSO Nº 202410901000208

CONTRATO Nº 9/2024.

OBJETO: Locação de Veículos Automotores com o Fornecimento de Equipamento Específico para Monitoramento de Veículo em Tempo Real (Rastreador), Manutenção, Limpeza, Seguro e Quilometragem Livre.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Cs Brasil Frotas S. A.

VALOR: R\$ 468.900,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 30 meses.

ASSINATURA: 30/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Paulo Roberto Teixeira E Maria Alessandra Bazarian De Souza - Cs Brasil Frotas S. A.

PROCESSO Nº 202410901000169

CONTRATO Nº 008/2024.

OBJETO: Serviço de Assessoria Técnica Especializado em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para dar Suporte e Auxiliar com a Migração de Domínio e Hospedagem do Atual Site para o Ambiente do Novo Portal Goiás; para o Full Stack, para realizar o Front-End e o Back-End do Site.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: Isabella Ribeiro de Souza.

VALOR: R\$ 142.909,60 (cento e quarenta e dois mil e novecentos e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 meses.

ASSINATURA: 30/08/2024.

SIGNATÁRIOS: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Isabella Ribeiro de Souza.

PROCESSO Nº 202310901000029

CONTRATO Nº 02/2023 e 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO.

OBJETO: Serviço Especializado na prestação de Serviços Técnicos de informática com suporte in loco.

CONTRATANTE: Goiás Telecomunicações S.A - GOIASTELECOM.

CONTRATADA: JM Serviços Inteligentes - EI.

VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS: Contrato: 04/05/2023 e Aditivo: 04/05/2024.

SIGNATÁRIOS: Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Juliana Magalhães da Silva - JM Serviços Inteligentes - EI.



**PROCESSO Nº 202310901000108**

**CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE.**

**OBJETO:** Aquisição de Curso de Licitações e Contratos nas Empresas Estatais.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** Excelência Educação e Ensino Ltda.

**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**ASSINATURA:** 18/09/2023.

**SIGNATÁRIO:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom.

**PROCESSO Nº 202310901000103**

**COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 29, II, DA LEI Nº. 13.303/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de computadores do tipo notebook.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** Regia Comercio de Informática Ltda. - **PRIMETEK** e Fugioka Eletro Imagem S.A. - **FUJIOKA.**

**VALOR:** R\$ 18.079,00 (dezoito mil reais e setenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** Entrega Imediata.

**ASSINATURA:** 13/09/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Regia Comercio de Informática Ltda. - **PRIMETEK** e Fugioka Eletro Imagem S.A. - **FUJIOKA.**

**PROCESSO Nº 202210901000002**

**2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021.**

**OBJETO:** Fornecimento de insumos para impressora multifuncional - MPF.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** MPS Brasil Outsourcing de Impressão Eireli.

**VALOR:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**ASSINATURA:** 01/03/2023.

**Contrato nº 005/2021 - 01/03/2021**

**1º Termo Aditivo do Contrato - 28/02/2023**

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Alexandre Osni Zimmermann - MPS Brasil Outsourcing de Impressão Eireli.

**PROCESSO Nº 202310901000091**

**COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 29, II, DA LEI Nº. 13.303/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) Gerador de Energia GDT 40 carenado e automático em 220/127V.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** SCS Geradores Ltda.

**VALOR:** R\$ 42.806,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e seis reais).

**VIGÊNCIA:** Entrega Imediata.

**ASSINATURA:** 11/12/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Arthur Osório Ferraz Falk - SCS Geradores Ltda.

**PROCESSO Nº 202210901000009**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2021.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Assessoria nas Áreas de Segurança e Saúde Ocupacional.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** SSTGO Medicina e Segurança do Trabalho - ME.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ASSINATURA:** 26/05/2024.

**1º Termo Aditivo do Contrato - 26/05/2022.**

**3º Termo Aditivo do Contrato - 25/05/2023.**

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Rogê Delon Magalhães Chuva - SSTGO Medicina e Segurança do Trabalho - ME.

**PROCESSO Nº 202110901000013**

**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2021.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Controle de Abastecimento de Combustível.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** Trivale Administração Ltda.

**VALOR:** R\$ 80.274,38 (oitenta mil e duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**ASSINATURAS:** 14/06/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Vitor Flores de Deus - Trivale Administração Ltda.

**PROCESSO Nº 202310901000086**

**COMPRA DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 29, II, DA LEI Nº. 13.303/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento técnico para a mediação de fibra ótica, da marca e tipo Viavi Smart OTDR.

**CONTRATANTE:** Goiás Telecomunicações S.A - **GOIASTELECOM.**

**CONTRATADA:** Nextest Instrumentos e sistemas Ltda.

**VALOR:** R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).

**VIGÊNCIA:** Entrega Imediata.

**ASSINATURAS:** 23/03/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Hipólito Prado Dos Santos - Goiatelecom e Alexandre - Nextest Instrumentos e sistemas Ltda.

Protocolo 503236

**CELGPAR**

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
.VPRI-PRGE 092/2024 (Processo nº 04245-2022). SEI:  
20231027000018. Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao contrato  
PR-PRGE 030/2023. Contratada: SEMI ENGENHARIA DE  
SISTEMAS LTDA., CNPJ: 06.307.645/0001-58. As partes pactuam  
com a prorrogação do prazo de execução por mais 75 (setenta  
e cinco) dias contados a partir de 05.10.2024, se findando em  
19.12.2024. Quanto ao Acréscimo: O acréscimo será no percentual  
de 4,1469% (quatro inteiros e mil quatrocentos e sessenta e nove  
décimos de milésimo por cento) do valor original do contrato.  
Reajuste: As partes pactuam um reajuste no percentual de 4,496%  
(quatro inteiros e quatrocentos e noventa e seis milésimos por cento).  
Valor Global: O valor global atualizado perfaz em 3.338,725,84 (três  
milhões, trezentos e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais  
e oitenta e quatro centavos). Permanecem válidas e inalteradas  
todas as demais cláusulas do Contrato original.

Protocolo 503089

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP  
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR  
VPRI-PRGE 097/2024. (Processo nº 21.500577-06). SEI:  
202210269000069. Objeto: Trata-se do Sexto Termo Aditivo ao  
Contrato PR-PRGE nº 025/2022. Contratada: BEST ENERGY &  
ENGINEERING LTDA., CNPJ: 44.694.340/0001-35. Vigência: As  
partes pactuam com a prorrogação do prazo de vigência por mais  
60 (sessenta) dias, contados a partir do encerramento do termo  
anterior, qual seja, 27.11.2024. Permanecem válidas e inalteradas  
todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato  
original, que não conflitem com os termos deste instrumento.

Protocolo 503091

**Companhia De Desenvolvimento Econômico  
De Goiás – CODEGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação destinada à ampla concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO,  
com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos,  
Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira,  
torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública,  
através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o procedimento licitatório,  
abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024.

PROCESSO SEI nº 202410216000745

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação  
de serviços de fachada em ACM para sede da Companhia de  
Desenvolvimento Econômico do estado de Goiás - CODEGO.\_DATA



DE ABERTURA: 18/12/2024, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.  
TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO  
Pregoeira

Protocolo 503221

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à ampla concorrência  
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.

PROCESSO SEI nº 202410216002180

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)

OBJETO: Contratação para aquisição de valetadeira para corte de trincheiras para uso na sede e distritos desta Companhia. DATA DE ABERTURA: 18/12/2024, às 10h00 (dez horas). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.codego.com.br](http://www.codego.com.br) e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3100.

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.  
TATIANA CRISTINA GUIMARÃES SOUTO  
Pregoeira

Protocolo 503308

### Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024- IQUEGO INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A

PROCESSO Nº 202400055000330

UASG: 931128 - Licitação no sistema: 90013/2024

A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 149/2024 - PRESI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), do tipo menor preço, em sessão pública (eletrônica), modo de disputa aberto, a partir das 09:00 horas do dia 18/12/2024, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para a escolha de proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa em Assessoria Especializada para Elaboração do Plano Estratégico de Longo Prazo (PELP) e Implementação dos requisitos para Governança Corporativa ISO 37000 da Indústria Química do Estado de Goiás S.A. - IQUEGO, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.. O presente certame será regido pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.247/2023, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 117/2015, aplicando-se no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.iquego.go.gov.br](http://www.iquego.go.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: [halis.siqueira@iquego.com.br](mailto:halis.siqueira@iquego.com.br)

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.  
Halis Humberto Afonso Siqueira  
Pregoeiro

Protocolo 503396

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202200053001051-SEI - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A

CONTRATADA: Incavel Ônibus e Peças Ltda.

OBJETO: Fornecimento de lâmpadas e lanternas.

ALTERAÇÃO: Acréscimo quantitativo, com aplicação de 24,02% nos itens de códigos 15266 e 15249, representando um acréscimo de R\$ 1.137,60 no valor global do contrato, que passa a ser de R\$ 7.010,50.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle e METROBUS e Olavio Viecke Dias - Incavel.

Protocolo 503190

PROCESSO Nº 202400005032397, SISLOG Nº 109010. CONTRATO Nº 99/2024.

OBJETO: Fornecimento de bombas para higienização da frota operacional.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: L.A.S. Indústria e Comércio Ltda.

VALOR: R\$ 41.596,00. VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS: 22/11/2024. PE Nº 84/2024.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Lenine Araújo de Souza - L.A.S.

Protocolo 503184

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS AVISOS DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do TCE-GO, nomeado pela Port. nº 229/23, torna público o adiamento das sessões de julgamento dos Pregões Eletrônicos 41/24 e 42/24, processos nºs 2024000470004001 e 2024000470004046. Objetos:

- Fornecimento de link de acesso à internet via satélite com uso de rede de satélites de baixa órbita (LEO), com plano corporativo de acesso ilimitado e dados prioritários de até 50GB.
- Fornecimento de suporte técnico, upgrades e updates por 12 meses para licenças perpétuas dos softwares Qlik (Analytics Platform, Sense Professional, NPrinting Server e Sense Analyzer).

As licitações serão realizadas no site <https://www.gov.br/compras>. Início de acolhimento de propostas: 04/12/2024 às 08:00h. Data das sessões públicas: 18/12/2024 às 09:00h. Os Editais poderão ser obtidos no site: [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br). e na Plataforma do site <https://www.gov.br/compras>. Informações pelo telefone: (62) 3228-2616/2696 ou via e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

Goiânia, 03 de dezembro de 2024.

Artur Eduardo Lopes da Silva  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 503299

## MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202400558951 Licitação: Edital de nº 066/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Contrato nº 078/2022 Objeto: Acréscimo de valores Contratante: Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça Contratada: WF Licitações Ltda. Período: 03/12/2024 a 31/07/2025 Valor do Aditivo: R\$ 7.300,00 Dotação Orçamentária: 0750 03 091 4200 4.241 - GP/03 Recurso: FUNEMP/GO Empenho: nº 00917, de 05 de novembro de 2024 Valor do Empenho: R\$ 7.300,00 Data de assinatura: 03/12/2024 Amparo Legal: Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 503336



**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo:** 202400578093 **TCT:** 011/2024/CNMP **Objeto:** a adesão e utilização dos serviços disponíveis na Plataforma MP Digital pelo Ministério Público do Estado de Goiás, conforme regulamentado pelo artigo 7º da Resolução CNMP nº 276, de 28 de novembro de 2023. **Período:** 13/11/2024 a 12/11/2028 **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o Conselho Nacional do Ministério Público **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 13/11/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 503262

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Processo:** 202400356148 **TCT:** 023/2024 **Objeto:** o estabelecimento de cooperação entre os Laboratórios de inovação participantes para o intercâmbio de experiências e informações, mediante a implementação de ações conjuntas e apoio mútuo, cujo objetivo é promover a implementação de programas e ações interinstitucionais de inovação, pesquisa científica e tecnológica. **Período:** 12/07/2024 a 11/07/2029 **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás, Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Goiás, Secretaria-Geral de Governo, Secretaria de Estado da Economia, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Secretaria de Estado da Administração, Secretaria de Estado da Segurança Pública, Universidade Federal de Goiás, Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 12/07/2024 **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21

Protocolo 503271

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo:** 202400580734 **Licitação:** Edital nº 109/2024, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 50/2024, Contrato nº 137/2024 **Objeto:** Aquisição de 01 veículo Toyota SW4 SRX Platinum 4x4 5l Diesel 24/24 Auto Preta NCM: 87033310 para a frota do Ministério Público do Estado de Goiás **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** KASA MOTORS LTDA **Período:** 29/11/2024 a 28/04/2025 **Valor do Contrato:** R\$ 375.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 03 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00025, de 06 de novembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 375.000,00 **Data de assinatura:** 29/11/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133

Protocolo 503226

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**Processo:** 202400580535 **Licitação:** Edital nº 156/2023, modalidade Pregão Eletrônico, ARP nº 020/2024, Contrato nº 138/2024 **Objeto:** Aquisição de unidades de WebCam Full HD com no mínimo 36 (trinta e seis) meses de garantia **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Braslync Comércio Eletrônico Ltda **Período:** 02/12/2024 a 01/12/2027 **Valor do Contrato:** R\$ 37.000,00 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4200 4.241 - GP 04 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00147, de 13 de novembro de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 37.000,00 **Data de assinatura:** 02/12/2024 **Amparo Legal:** Lei nº 14.133

Protocolo 503275

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 (90009)

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2024, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE**

**E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS**

**DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS**, conforme a solicitação nº. 000300/2023 e 000331/2023 da Secretaria Municipal de Integração; 000050/2024 da Secretaria Municipal de Saúde; 000049/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos; 000048/2024 da Secretaria Municipal de Educação; 000065/2024 do 3º Batalhão de Bombeiros Militar; 000071/2024 da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Modernização; 000031/2024 da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, constantes no processo SEI nº 01111.00012380/2023-62 e Processo SIM nº 000023700/2024, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 48.980/2023, decide adjudicar o objeto e **HOMOLOGAR** parcialmente a licitação conduzida pelo Pregoeiro, pelos valores unitários dos itens às empresas abaixo relacionadas: **GOLDEN MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **48.346.338/0001-26:** ITEM 98 R\$ 13,50; **NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.482.201/0001-47: ITEM 51 R\$ 40,69; ITEM 52 R\$ 40,69; **LUMA COMERCIO E SERVICOS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.462.216/0001-19: ITEM 69 R\$ 19,50; **NOTAVEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA** - Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.234.819/0001-90: ITEM 68 R\$ 14,30; **ITENS CANCELADOS:** 14,21,22,40,66,67,72,73,74 e 75; **ITENS FRACASSADOS:** 70 e 71;

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA  
Prefeito Municipal de Anápolis

Protocolo 503181

Cachoeira Alta

Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO. Edital de chamamento Nº 006/2024. Credenciamento de serviços de saúde. O Fundo Municipal De Saúde De Cachoeira Alta/GO, através da Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 032/2024, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá chamamento público para a fixação de normas e regras prévias para credenciamento e posterior contratação para prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/ serviços, e valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, Resolução nº 004 de 12 de novembro de 2024, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO. Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás, entre os dias 04 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2025, exceto entre os dias 20 de dezembro de 2024 e 10 de janeiro de 2025, em razão de recesso, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min. Marly Martins Rodrigues - Agente de Contratação

Protocolo 503203

Cachoeira Dourada

##ATO PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA-GO  
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024

A Prefeitura de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu agente de contratação e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1480/2023, de 12.12.2023, E LEI 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a "aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares que serão utilizados no âmbito da atuação da secretaria municipal de saúde do município de cachoeira dourada-goiás" conforme as especificações, constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os



quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: <https://bnccompras.com/Home/Login> e/ou <https://cachoeiradourada.go.gov.br/licitacao/index.php>, outras informações na sede da prefeitura municipal, situado a praça três poderes nº. 10 Centro - Cachoeira Dourada-GO. ABERTURA: Dia 18/12/2024 as 09:00hs; Site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Cachoeira Dourada-GO, 03 de Dezembro de 2024.

**GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA**  
Agente de Contratação ##ATO

Protocolo 503320

## Campestre de Goiás

Aviso de revogação do pregão presencial Nº 012/2024. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, torna pública a revogação do Pregão Presencial nº 012/2024. O objeto deste certame era a futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e correlatos. Considerando o decurso do tempo e a proximidade do fim da Gestão, os materiais a serem adquiridos podem não ser os de interesse da próxima Administração, o que poderia acarretar grandes transtornos. Destaca-se que o procedimento em tela foi suspenso SINE DIE para fins de saneamento de vícios conforme apontados pelo Tribunal de Contas dos Municípios, contudo, considerando o lapso temporal entre a instauração do procedimento e o momento atual, não se faz viável a continuidade do procedimento. Desta forma, nos termos do art.71, inc.II da Lei 14.133/2021 a Administração pugna pela revogação deste procedimento, por razões de conveniência e oportunidade. Demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do e-mail: [licitacao.campestre@gmail.com](mailto:licitacao.campestre@gmail.com), ou no site oficial do município: [www.campestre.go.gov.br](http://www.campestre.go.gov.br). Campestre de Goiás, 02 de dezembro de 2024. Lainom Ricardo Luna de Oliveira, Pregoeiro.

Protocolo 503205

## Campinorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024  
MENOR PREÇO POR ITEM. ÓRGÃO SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde OBJETO: Aquisição de forma parcelada de equipamento/material permanente referente ao saldo remanescente da proposta nº 11276.589000/1230-01. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 05/12/2024 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:30 às 8:00 horas do dia 17/12/2024 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:20 horas do dia 17/12/2024 LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: [www.campinorte.go.gov.br](http://www.campinorte.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Campinorte, 03 de dezembro de 2024. JOYCE KELLE RODRIGUES NONATO - Secretaria de Saúde.

Protocolo 503230

## Campos Verdes

Estado de Goiás  
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES  
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **16 de Dezembro de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**. Mais informações no site [www.camposverdes.go.gov.br](http://www.camposverdes.go.gov.br), e-mail: [licitacao@camposverdes.go.gov.br](mailto:licitacao@camposverdes.go.gov.br) ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 03/12/2024**. JOSE DOS REIS DA SILVA - Gestor Municipal.

Protocolo 503325

## Catalão

EXTRATO DE ATA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS EDITAL Nº 002/2024 DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 - CMDCA. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do município de Catalão, Estado de Goiás, nos termos da Lei Nº 13.065, de 01/03/1994 e suas alterações e Lei Nº 13.019 de 31/07/2014 e Lei nº 14.692, de 03/10/2023, em c/c o Decreto Municipal de Nº 1.173, de 19/10/2018, reunião Plenária CMDCA Catalão/GO de 27/11/2024 torna pública a relação de Projetos aprovados para captação de recursos nos termos do Edital de Chamamento Público - Termo de Fomento nº 002/2024, para o conhecimento dos interessados a relação de Propostas de Organizações da Sociedade Civil aptas para a realização de captação de recursos por meio de Lei de Incentivos Fiscais através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, sendo aprovados para captação de recursos: **1. Fundação Espírita Nova Vida**. Oficinas de Capacitação Nova Vida. Formação integral e inclusiva por meio de oficinas de capacitação nas áreas educacional, artísticas e em tecnologia, R\$ 399.654,44 (trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Meta de atendimento 120 crianças/adolescentes. **2. IASE - Instituto Assistência Social Evangélica**. Orquestra de Violões IASE. Promover a inclusão social, resgate de valores e princípios morais através da música. R\$ 137.300,00. Meta de atendimento 60 crianças e adolescentes. **3. Obras Sociais Paulo&Estevão**. AFETO. Promover o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e compreensão textual. R\$ 399.724,97 (trezentos e noventa e nove mil reais, setecentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Meta de atendimento 144 crianças/adolescentes. **4. ASCATE - Associação Catalana de Equoterapia**. Atendimento ecoterápico para crianças portadoras de necessidades especiais. Atender crianças e adolescentes com deficiência física e portadores de necessidades especiais. Meta de atendimento 48 crianças/adolescentes. **5. Associação Esportiva B13 - Leandro Cabeção**. Show de Bola é Criança na Escola. Construção de complexo esportivo de atletismo inclusivo paratletismo (Fase Um), R\$ 399.211,35 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e trinta e cinco centavos). Meta de atendimento 500 crianças/adolescentes. **6. Obras Sociais Doce Lar**, Tempo de Aprender II, Curso de informática gratuito para crianças da rede pública de ensino, R\$ 156.137,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e sete reais). Meta de atendimento 80 crianças/adolescentes. **7. Santa Casa de Misericórdia de Catalão**, Aquisição de equipamentos de tecnologia atualizada de monitor, respirador, bilitron, aparelho de fototerapia, Reestruturar unidade de cuidados intermediários de assistência ao recém nascido e berçário patológico. R\$ 94.764,05 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos). Meta de atendimento 837 crianças. **8. Instituto Prof. João Margon Vaz. A Lógica Aplicada ao Cotidiano**. Pagamento de profissionais no projeto, R\$ 395.462,48 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Meta de atendimento 650 crianças/adolescentes. **9. Instituto Equilíbrio**, Aquisição de espaço para futura instalação de sede própria, Aquisição de terreno para construção de sede, R\$ 281.680,00 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta reais). Meta de atendimento 54 crianças/adolescentes. **10. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da CEPI da PMG**, Aulas de campo um estímulo a aprendizagem, Promover um ensino integrado aos alunos do CEPMDI Dr. Tharsis Campos com a realização de aulas em campo, visando enriquecer o conhecimento, R\$ 130.982,00 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e dois reais). Meta de atendimento 504 crianças/adolescentes. **11. Fundação Tiradentes**, PROERD PM MIRIM 18º BPM, Executar o Projeto de combate às drogas PROERD e estabelecer o policiamento preventivo nas escolas PM Mirim, R\$ 339.210,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e dez reais). Meta de atendimento 2040 crianças/adolescentes. **12. Associação Casa de Biel** - ACB, Banda Marcial Gabriel Ferreira II, Continuidade do Projeto Banda Marcial Gabriel Ferreira, R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Meta de atendimento 90 crianças/adolescentes. **13. Associação Laços de Bem**, Decifra-me 3ª Edição, R\$ 222.304,00 (duzentos e



vinte e dois mil e trezentos e quatro reais). Meta de atendimento 40 crianças/adolescentes. **14. Associação Desportiva Cultural e Recreativa Catalana**, Meninos do Futuro, Futebol como instrumento de transformação social para crianças e adolescentes, R\$ 385.329,00 (trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e nove reais), Meta de atendimento 120 crianças/adolescentes. **15. Escola Creche São Francisco de Assis**, Desenvolver, Balé, artes, karatê e musicalização, R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). Meta de atendimento 100 crianças/adolescentes. **16. Associação Catalana de Iniciação e Treinamento Esportivo - ASCITE**, Movimento e Inclusão, Atendimento especializado a crianças autistas, R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). Meta de atendimento 30 crianças/adolescentes. **17. Associação Beneficente e Esportiva Catalana - ABECAT**, Society Delas, Society Delas, R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais). Meta de atendimento 100 crianças/adolescentes. **18. Associação CESE para Cultura, Educação, Saúde e Esporte**, Karatê Cidadão V3, Continuidade do Projeto Karate Cidadão nos distritos de Pires Belo e Santo Antonio do Rio Verde, R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), Meta de atendimento 100 crianças/adolescentes. **19. LIFSCAT Liga Independente de Futsal Catalana**, Projeto Natação Mais Esportes Crianças e Adolescentes, Ensinar crianças e adolescentes de 06 a 17 anos a nadar, visando incentivar a prática esportiva, desenvolvimento motor e social, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Meta de atendimento 180 crianças/adolescentes. **20. Instituto Fênix**, Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM, Executar o Programa Educacional Bombeiro Mirim, R\$ 250.265,40 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), Meta de atendimento 60 crianças/adolescentes. ata publicada no placar da Prefeitura Municipal de Catalão, sítio eletrônico [www.catalao.go.gov.br](http://www.catalao.go.gov.br). Luciano Felix de Souza Netto. Presidente CMDCA Catalão/Goiás. [cmdcacatalaogo@gmail.com](mailto:cmdcacatalaogo@gmail.com). Catalão, 03 de dezembro de 2024.

Protocolo 503216

## Cidade Ocidental

### MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Extrato de Publicação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024, publicado no dia 03 de dezembro de 2024, no Jornal O Popular, DOE e DOU seção 3 pág 188: Onde se - lê: Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 8.666/93, e modificações posteriores. Leia - se: Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma da Lei nº 14.133/2021, e modificações posteriores RIVADÁVIA XAVIER NUNES NETO - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 503394

## Goianira

### PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2024

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/12/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando Aquisição de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados através de reconhecimento facial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br). O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**FERNANDO SILVA FERNANDES**  
Pregoeiro

Protocolo 503326

## Itaberaí

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público a retificação e consequente republicação da data da sessão da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 90.110/2024, SRP**, Tipo Maior Desconto Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, fazendo-se realizar no dia **18/12/2024**, às 09h00, no site [gov.br/compras](http://gov.br/compras), de acordo com Edital e T.R. devidamente retificados, que poderão ser obtidos nos end. [www.itaberaigo.gov.br](http://www.itaberaigo.gov.br), [gov.br/compras](http://gov.br/compras) e [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Maiores inf. pelo e-mail [licita@itaberaigo.gov.br](mailto:licita@itaberaigo.gov.br). Itaberaí/GO, 03/12/2024. Divino Rodrigues de Sousa - Pregoeiro.

Protocolo 503346

## Itaguaru

MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 3160/2024. O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaru, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico 020/2024, tipo: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática e mobília, subsidiado através do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Processo nº 71000.095604/2021-15, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I do Edital. Fim do recebimento das propostas: às 08:00h do dia 17/12/2024. Data de abertura sessão pública / propostas: às 08:01h do dia 17/12/2024. Data de início dos lances: às 09:01h do dia 17/12/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 04/12/2024 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 04 de dezembro de 2024. Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira - Agente de Contratação.

Protocolo 503413

## Itapuranga

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO QUE, no dia 17 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:01 HORAS, será realizada licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, NA PLATAFORMA BNC - Bolsa Nacional de Compras, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ESCOLARES, SENDO: MATERIAIS DIVERSOS, MOCHILAS, SQUEEZES, ESTOJOS E UNIFORMES, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/21. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio [www.itapuranga.go.gov.br](http://www.itapuranga.go.gov.br), Email [licitacoesitapuranga@gmail.com](mailto:licitacoesitapuranga@gmail.com). Itapuranga-GO, 02 de dezembro de 2024. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 503415

### MUNICIPIO DE ITAPURANGA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2024 - SEMAIC. A secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Itapuranga, torna público o TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 002/2024 - SEMAIC, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMAIC Nº 10495/2024. Objeto: Termo de Compromisso Ambiental (TCA) referente aos Autos de Infração nº 0101, 0102 e 0103, Série - B, de 17 de junho de 2024; COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Itapuranga - SEMAIC.



COMPROMISSÁRIO: Tocantins Investimentos LTDA - CNPJ nº 53.072.719/0001-02. Valor Integral dos autos: R\$ 44.610,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e dez reais). Valor da conversão de multa realizada no TCA: R\$ 22.305,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinco reais). O Compromissário em conformidade com o art. 139 do Decreto nº 6.514/2008, optou pela conversão indireta do valor através da adesão a um projeto indicado pela SEMAIC, em valor não inferior à multa convertida. Vigência: O TCA produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura. Base legal: Art. 139, 142-A e 143 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Itapuranga - Go, 02 de dezembro de 2024. João Paulo de Sousa / Secretário de Meio Ambiente, Indústria e Comércio de Itapuranga - SEMAIC.

Protocolo 503417

## Itarumã

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial SRP Nº 032/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Abertura dos Envelopes: 19/12/2024 - 09h00min.** O Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP n 032/2024, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de escolha da menor/melhor proposta para o registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços no fornecimento de caçamba/carreta, transporte, destinação e disposição final de resíduos sólidos urbanos classe II-A, gerados no Município de Itarumã, em aterro sanitário licenciado, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã, no endereço acima, ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br) e informações pelo telefone: 64 3659-1254. Itarumã, 03 de dezembro de 2024. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 503318

**Extrato de Licitação Suspensa - Modalidade: Pregão Presencial - SRP n 030/2024 - Tipo: Menor Preço Por Item - Data da Continuidade da Sessão: 12/12/2024 - 09h00min.** O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã, com sede na Praça Sebas tião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã por seu Pregoeiro Municipal Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que realizará a continuidade da sessão do Pregão Presencial - Sistema Registro de Preços n 030/2024, tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade da escolha da melhor/menor proposta e habilitação para a contratação de empresa(s) para futura e eventual aquisição de Medicamentos Linha Farma para atendimento das receitas médicas diárias, através de solicitação e com entrega imediata, nos quantitativos exigidos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos, na data do dia 12 de dezembro de 2024 às 9:00hs na sala de Licitações. Trata-se de continuidade da sessão do Pregão Presencial SRP n 030/2024 realizada no dia 28 de novembro de 2024. Informações pelo telefone: 64 3659-1254 ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br). Itarumã/GO, 03 de dezembro de 2024. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 503319

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024010756 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 017/2024-FMAS. OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de materiais e mobiliários permanentes em atendimento aos programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 17 de dezembro de 2024 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov](http://www.luziania.go.gov).

br e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 02 de dezembro de 2024. JOSÉ MARIA MARTINS DOS SANTOS - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Protocolo 503244

## Matrinchã

EXTRATO DE CONTRATO  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 008/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO, CNPJ: 11.223.381/0001-94 CONTRATADA: ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92. Emenda Parlamentar nº 202400010010198. Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia, para prestação de serviço, por empreitada a preço global, para execução de Obra de Reforma parcial e ampliação do Hospital Municipal Santa Luzia, na cidade de Matrinchã-GO, decorrente de Emenda Parlamentar nº 202400010010198. Assinatura: 02 de dezembro de 2024. Contrato: 045/2024 Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025. Valor Global: R\$: 1.273.500,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, e quinhentos Reais). Matrinchã - GO, 03 de dezembro de 2024. GABRIELA AMARAL DA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 503287

## Minaçu

AVISODELICITAÇÃOCONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 007/2024. O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO NA ZONA RURAL NO KM 17 REGIÃO SERRA DA MESA MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 042/2023. Processo nº 0015885/2024. Início do acolhimento das propostas: dia 04/12/2024 às 08h00min. Data Final das Propostas: 19/12/2024 às 08h29min. Abertura da sessão e julgamento das propostas: 19/12/2024 às 08h30min. Fase de lance as 09h00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: <https://bnc.org.br/>. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 503301

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024. O Município de Minaçu/GO, torna público que fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa: aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 156/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDNALDO BARBOZA MACHADO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 013/2023. Processo nº 0015885/2024. Início do acolhimento das propostas: dia 04/12/2024 às 08h00min. Data Final das Propostas: 20/12/2024 às 08h29min. Abertura da sessão e julgamento das propostas: 20/12/2024 às 08h30min. Fase de lance as 09h00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: <https://bnc.org.br/>. O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <https://bnc.org.br/>, <https://minacu.go.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site <https://bnc.org.br/>. Maiores informações pelo fone (62) 3379-1020. Minaçu/GO. MINAÇU/GO, 03 DE DEZEMBRO DE 2024. SILVANE FERREIRA DOS SANTOS -AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 503307



## Monte Alegre de Goiás

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24EXTRATO DO EDITAL Nº 10 O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS- GO**, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 042/2023 com as alterações do Decreto n. 068/2024, torna público que foi divulgado por meio do **"JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS DE APTIDÃO FÍSICA, PRÁTICA E TÍTULOS (2ª ETAPA)**."O edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.montealegre.go.gov.br](http://www.montealegre.go.gov.br). Monte Alegre de Goiás, 03/12/24. Oneyde da Costa Madureira - Presidente da CCEP.

Protocolo 503427

## Morrinhos

### Prefeitura Municipal de Morrinhos - Estado de Goiás RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Morrinhos torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 76/2024, sendo vencedoras as seguintes empresas: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA; COMERCIAL NOVA ESPERANCA; COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA; MAX ESCOLAR LTDA; ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA; ALFA PAPELARIA EIRELI - EPP; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA. Morrinhos, 03 de dezembro de 2024, Ana Paula Menezes de Oliveira =Pregoeira=.

Protocolo 503212

### Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA

Pregão Eletrônico-SRP Nº 77/2024, Contratante: Município de Morrinhos. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTENÇÃO DE ANIMAIS (MATA BURROS), com recursos oriundos das Emendas Impositivas nº 50, 52 e 53 (Este Pregão é repetição do PE 59/2024 que foi fracassado e teve sua abertura realizada no dia 08/10/2024).** ARP Nº ARP 395, TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA, no valor de **R\$49.000,00**. As Atas com os itens vencedores encontram-se publicadas no site <https://morrinhos.go.gov.br/>. Data da assinatura da Ata: 02/12/2024. Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Morrinhos, 03 de novembro de 2024. *Arialdo Lobato de Moura=Agente de Contratação/Pregoeiro=*.

Protocolo 503211

## Nazário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 97/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 877/2024 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAZÁRIO-GO. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº 11.676.271/0001-88; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliários escolares, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação Nazário-GO; VIGÊNCIA DO CONTRATO: data da publicação até 31/12/2024. CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021. Nazário, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2024. Thais Felipe Moreira Madruga - Agente de Contratação

Protocolo 503404

## Nova América

Resultado final de licitação pregão eletrônico Nº 005/2024. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova América, Goiás, torna público que o pregão eletrônico Nº 005/2024, referente à "aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o Fundo Municipal de Saúde, provenientes da proposta n.º 04487.022000/1220-02

do Ministério da Saúde", teve as seguintes empresas vencedoras e contratadas: op quirino distribuidora de produtos hospitalares eireli inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, resultando no Contrato nº 210/2024 no valor de R\$ 1.681,00 (mil e seiscentos e oitenta e um reais) Vigência: até 31/12/2024; rc moveis e equipamentos hospitalares Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 02.377.937/0001-06, resultando no Contrato nº 211/2024 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), Vigência: até 31/12/2024; ch3 contratos e negocios Ltda inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, resultando no Contrato n.º 212/2024 no valor de R\$ 6.179,85 (seis mil e cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), vigência: até 31/12/2024; l m c rei simplifica licitação inscrita no CNPJ nº 47.745.673/0001-34, resultando no Contrato nº 213 no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) vigência: até 31/12/2024;. Resultado encontra-se publicado na integra no site [www.novaamerica.go.gov.br](http://www.novaamerica.go.gov.br). Nova América/GO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024. Valdeir Costa de Almeida - Pregoeiro

Protocolo 503414

## Nova Aurora

O Município de Nova Aurora (GO), inscrito no CNPJ: 01.303.619/0001-38 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Ambiental para a atividade de armazenamento temporário de resíduos de construção civil (inertes), nas coordenadas: Latitude: 18° 3'47.41"S e Longitude: 48° 14'59.53"O, na data de 20 de novembro de 2024.

Protocolo 503264

### MUNICÍPIO DE NOVA AURORA - GO PUBLICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024.

O Município de Nova Aurora-GO, com Sede na Rua Bahia nº 60, torna do conhecimento público que será realizado às **08:00 horas** do dia **19 de dezembro de 2024**, **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA**, com regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública a ser realizada no sistema eletrônico da **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** <<https://bll.org.br>>, cujo objetivo será execução de reforma da Escola Municipal Branca de Neve, conforme especificações contidas no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante deste Edital. A cópia completa do edital poderá ser retirada na Sede Administrativa do Município de 2ª a 6ª feira em dias úteis, em horário comercial ou pelo site: [www.novaurora.go.gov.br](http://www.novaurora.go.gov.br) e na plataforma eletrônica da BLL. Nova Aurora-Go 04/12/2024. Germano Jardim. Agente de Contratação.

Protocolo 503288

## Novo Gama

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 022/2024 PROCESSO N. 14010/2024. A Superintendência de Licitação do Governo Municipal de Novo Gama - GO, torna público que realizará às 9h do dia 19 de dezembro de 2024, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (n. 022/2024) do Tipo Empreitada por Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais Bernardo Ellis e Walteídes no município de Novo Gama - GO - O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Gama, no endereço Área Especial n. 1.000, Centro - Novo Gama - GO - CEP 72.860-000, através do fone: 61 - 3628 - 1008 - Ramal (230), no horário das 7h30 às 13h30, (na Superintendência de Licitações), através do site: <https://bll.org.br>, ou <https://www.novogama.go.gov.br/>. Novo Gama, 03 de dezembro de 2024. Leandro Ferreira de Souza. Superintendente de Licitação.

Protocolo 503214



## Ouro Verde de Goiás

### DECRETO Nº. 065/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor comissionado que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. - Decreta a exoneração do senhor, RODRIGO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial, matrícula 1017, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir do dia 02 (dois) de dezembro de 2024. Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, aos 02 (dois) de dezembro de 2024. Rodrigo Pereira Fonseca /Prefeito

Protocolo 503257

## Palmeiras de Goiás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, nomeada pelo Decreto n. 1.011/2023, torna público o "EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 03 - ALTERA A DATA FINAL DE ENTREGA DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DOS DOCUMENTOS DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (4ª ETAPA)". A errata completa estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br). Palmeiras de Goiás, 02/12/24.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA, Presidente da CCEP

Protocolo 503169

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 PROCESSO Nº 5684/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia 18/12/2024, às 09:00hs, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, será realizado licitação na modalidade Concorrência ELETRÔNICA, nº 07/2024, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução da adequação do projeto de combate a incêndio no hospital municipal de palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: [www.palmeirasdegoias.go.gov.br](http://www.palmeirasdegoias.go.gov.br), e <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Palmeiras de Goiás, 04 de Dezembro de 2024.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 503242

## Palminópolis

### MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação devidamente designado, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, nos termos do Processo Administrativo Protocolo nº 7624/2024, Lei Federal 14.133/2021, Modo de Disputa: **ABERTO E FECHADO**, que fará realizar na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo, **MENOR PREÇO**, objetivando Contratação de empresa do ramo, visando a **Construção da Base Operacional do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência) no município de Palminópolis-GO**, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo, Projeto Básico, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos. **Fim do cadastramento das propostas 19/12/2024 às 09hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/12/2024 às 08hs00min.** O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de **04/12/2024**, na Sede Administrativa do Município e ou através do site [www.palminopolis.go.gov.br](http://www.palminopolis.go.gov.br) ou <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Informações:** Setor

de Contratações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675 1167.  
E-mail: [comissaocontratacao@palminopolis.go.gov.br](mailto:comissaocontratacao@palminopolis.go.gov.br)  
**PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 04 de Dezembro de 2024.**

**Jakeline Faleiro de Jesus**  
**Agente de Contratação**

Protocolo 503290

## Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 030/2024. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 073, 16 de Maio de 2024, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 17 de dezembro de 2024, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão presencial, na forma presencial, do tipo registro de preço - "menor preço - por item" para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, "eventual e futura" de gasolina comum, etanol e diesel s-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia/GO na cidade de Quirinópolis/GO, horário de funcionamento 07h00min às 20h00min, conforme especificações contidas no termo referencial do edital (anexo i), que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 03 de dezembro de 2024. Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro Municipal

Protocolo 503202

## Professor Jamil

### MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

AVISO EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 -ADESÃO DE ATA nº 003/2024. OBJETO: A Secretaria Municipal de Educação de Professor Jamil-Go, através do FUNDEB, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 005/2023, Pregão eletrônico nº 006/2023 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para Aquisição de um veículo zero tipo ônibus rural escolar com capacidade para capacidade 29 alunos sentados mais o condutor. CONTRATANTE: FUNDEB. CONTRATADO: VOLKSWAGEM TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ: 06.020.318/0001-10. VALOR TOTAL: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Professor Jamil, 03 de dezembro de 2024. WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Protocolo 503332

## Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS  
AVISO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024. A Secretária Municipal de Educação de Santa Tereza de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 05/12/2024 à 13/12/2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2024 - visando à contratação de Professores sob o Regime Temporário, para atuarem junto às unidades de ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Santa Tereza de Goiás, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, da Lei Municipal nº 777/2020. Os interessados poderão retirar o Edital, e maiores informações no site da prefeitura [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br), ou pelo telefone: (062) 3383-6100. Santa Tereza de Goiás - GO, 03 de dezembro de 2024. LUCIMAR DE FATIMA CARMO CASTRO - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 503312



## São Luiz do Norte

### Aviso de Remarcação do Pregão Eletrônico nº 017/2024

Lei 14.133/2021- Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3905/2024. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertencente para fornecimento de pneus para a frota de máquinas rodoviárias, caminhões e veículos leves pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 17/12/2024 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 17/12/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 17/12/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 04/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte-GO, 03 de dezembro de 2024. Joventino Pereira de Souza Neto-Pregoeiro.

Protocolo 503322

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

Lei 14.133/2021-Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº: 4283/2024. O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2024, TIPO: "Menor Preço Por Item". Objeto: Registro de Preços para Contratação, sob demanda, de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (Uma) Ambulância, de Simples Remoção, Tipo Furgoneta, Zero KM, Original de Fábrica, Processo do Trabalho nº 202400010013613, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Luiz do Norte - GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 04/12/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/12/2024 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 18/12/2024 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 04/12/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil-BLL, no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Telefone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte, 28 de outubro de 2024. Joventino Pereira de Souza Neto - Pregoeiro.

Protocolo 503323

### AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 015/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, edital nº 015/2024, cuja sessão foi realizada em 08/11/2024. Informações: [licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br](mailto:licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br); Tele fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h às 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 03 de dezembro de 2024.

**JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO - Pregoeiro.**

Protocolo 503324

## Vila Propício

**AVISO DE RETIFICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB A FORMA PRESENCIAL N.º 005/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL NA CIDADE DE VILA PROPÍCIO.** O Município de Vila Propício/GO, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Concorrência Sob a Forma Presencial n.º 005/2024. **A ABERTURA será às 08H00MIN DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2024.** Vila Propício/GO, 04 de dezembro de 2024 - WALDILEI JOSÉ DE LEMOS - Prefeito Municipal.

Protocolo 503389

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Iporá

### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024. PROCESSO ADM: Nº 6755/2024

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa objetivando a futura e eventual aquisição de caixas térmicas termômetros e gêneros alimentícios para serem utilizados nas campanhas de vacinação da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO. Empresas vencedoras valor total: R\$ 23.111,13 (vinte e três mil e cento e onze reais e treze centavos): Melo e Martins Comercio de Licitações LTDA (55496086000187) com o lote: 9 no valor total de R\$ 3.281,88 (três mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). Automx Soluções Eireli-ME (19031878000112) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 13.630,00 (treze mil e seiscentos e trinta reais). 57.355.410 Maxweide Silva de Assis (57355410000172) com o lote: 7 no valor total de R\$ 3.599,25 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Distribuidora Sudoeste Eireli-EPP (31629675000128) com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Itens fracassados: 6 e 8. Iporá/GO, 21 de outubro de 2024. Luiz Marcio Martins Costa - Pregoeiro

Protocolo 503255

### Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ RIO VERDE- GO TERMO DE ADESÃO 012/2024 /FME-PMRV

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Rio Verde/GO, estabelecida na Rua Joaquim Fonseca - Setor Morada do Sol - Rio Verde/GO - CEP: 75.908-730, doravante denominada ADERENTE, neste ato representado pelo Gestor MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro (a), portador do RG nº 5.133.668 SPTC/GO e inscrito no CPF Nº 057.314.068-55, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2024, do MUNICIPIO DE GOIANIRA - firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 26.903.042/0001-26, por intermédio do Sr. MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, inscrito no CPF nº 057.314.068-55, portador da carteira de identidade nº 5.133.668 SPTC/GO, e o Fornecedor: CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 08.404.654/0001-92 com sede na AV MARIA ELIAS LISBOA SANTOS, Nº: S/N, PARQUE INDUSTRIAL APARECIDA VICEPRESIDE, QUADRA08 LOTE 07, CEP: 74.993-530, Aparecida De Goiânia - GO denominada CONTRATADA, neste ato representado por MARIO CESAR DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 233.576.651-15 que firmam o presente TERMO DE ADESÃO, conforme especificações contidas na Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 185/2023, e especificadas na Ata de Adesão. Objeto deste termo de adesão constitui em ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024 DO MUNICIPIO DE GOIANIRA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE ARI( AMBIENTE DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO) PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO sendo os itens 01, 03 e 04 com valor total de R\$ 2.792.116,63, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de adesão.

Ficam mantidas as demais condições previstas na Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2024 do MUNICIPIO DE GOIANIRA, Ata de Registro de Preço 013/2024, obrigando-se as partes, em face desta adesão, a observância de todos os termos, direitos e obrigações. MAIORES INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Departamento de Compras - situada à Av. Presidente Vargas, 3215, Vila Maria, CEP: 75.905-900 Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8005, em horário de expediente.



Rio Verde, 03 de dezembro de 2024.

MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CESAR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA**  
CNPJ: 08.404.654/0001-92

Protocolo 503227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE100/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 100/2024:

Empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita CNPJ nº 04.724.729/0001-61, com o valor total de R\$ 152.395,83.

Empresa HOFFMANNLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita CNPJ nº 25.371.614/0001-00, com o valor total de R\$ 13.797,35.

Empresa HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA, inscrita CNPJ nº 28.767.124/0001-16, com o valor total de R\$ 33.640,00.

Empresa CEI COMÉRCIO EXPORTACAO E IMP. DE MAT. MEDICOS LTDA, inscrita CNPJ nº 40.175.705/0001-64, com o valor total de R\$ 95.835,00.

Empresa SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita CNPJ nº 09.028.635/0001-71, com o valor total de R\$ 95.200,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA  
Agente de Contratação

Protocolo 503321

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO  
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE119/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 119/2024.

PETERSON JOSE BERNARDO LTDA, CNPJ nº 52.469.209/0001-00, R\$ 4.600,00.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 43.235.370/0001-10, R\$ 14.486,91.

ARTEFATOS JULIANE LTDA, CNPJ nº 09.263.905/0001-29, R\$ 4.092,00.

MUNDIAL CIENTIFICA LTDA, CNPJ nº 41.086.624/0001-50, R\$ 7.000,00.

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 42.418.039/0001-73, R\$ 5.500,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de Dezembro de 2024.

GUILHERME GOMES DE CASTRO DA PAZ  
Agente de Contratação

Protocolo 503329

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Goianésia

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 O Pregoeiro da Câmara Municipal de Goianésia - Goiás, torna público, que realizará na sede da Câmara, através da plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE ESTRUTURA E ORNAMENTAÇÃO PARA ATENDER A SESSÃO ESPECIAL, SESSÃO SOLENE E SESSÃO DE POSSE DOS VEREADORES DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA-GO, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 17 de dezembro de 2024, às 9h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 4 de dezembro de 2024, às 15h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (62) 3389-7908. O Edital encontra-se junto ao site da Câmara através do endereço eletrônico ><http://www.camaragoianesia.go.gov.br/>< ou pelo telefone (62) 3389-7908. Goianésia - Goiás, 4 de dezembro de 2024. VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO - Pregoeiro

Protocolo 503335

### Rio Verde

#### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

**TIPO:** Menor Preço Global

**OBJETO:** A contratação de serviços de planejamento, organização, gerenciamento, divulgação, execução e realização de Concurso Público para provimento de emprego público de nível fundamental, médio e superior de contratação imediata e cadastro de reserva, para a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**DATA/HORÁRIO:** 18 de dezembro de 2024 às 09h00min, Plataforma Licitanet ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br))

**MAIORES INFORMAÇÕES:** <https://rioverde.go.leg.br/> ou Sede da Câmara Municipal - sala da Coordenação de Compras e Licitações, situada à Av. José Walter, Qd. 24, nº 261, Residencial Interlagos Rio Verde - GO, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 02 de dezembro de 2024.

GARDÊNIA PROTO DIAS  
Agente de Contratação

Protocolo 503196

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A ARENA ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL torna público que **RODOLPHO VIEIRA CAMPOS**, portadora do CNPJ: 55.286.784/0001-58, requereu à SEMMA - Anápolis, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Rua C-18, Qd 21 Lt 18, Cidade Jardim, Anápolis - Goiás.

Protocolo 502962



**EVA LINA DA ROCHA MOREIRA** - CPF: 394.371.321-00, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Uruana a Renovação das Licença nº 049/2022, referente ao processo nº 5268/2022 e Licença nº 048/2022 referente ao processo nº 5269/2022, para atividade de Barragem, sito Fazenda Boa Vista do Uru/Sítio Arca de Noé - Zona Rural - Uruana-GO.

Protocolo 503176

**AUTO POSTO T4 LTDA CNPJ: 14.807.761/0001-64** Torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA **Licença de Ambiental de Instalação/Desinstalação de Tanques nº 589/2024** atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de lubrificantes, na R T-58 Nº 85 QD 120 LOTE 1/2 STR Bueno - GOIANIA/GO - CEP: 74.223-130 **processo nº 92261906/65993586. Auto Posto T4 Ltda.**

Protocolo 503198

**POSTO LIDER LTDA CNPJ: 43.288.439/0001-74**, torna público que recebeu da Secretaria Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD a Licença de Funcionamento nº 119/2024 para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis p/ Veículos Automotores localizado na Rodovia GO 346 KM 37.6 Zona Rural Cabeceiras-GO CEP: 73.870-000. **PROCESSO: 4030/2019.**

Protocolo 503201

**SIDNEI VELLOSO DA SILVA PET SHOP CNPJ:**  
25.319.918/0001-29

torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental, para atividade e local. E não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 503207

**JR Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 00.019.000/0001-33, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Terezópolis de Goiás, a Licença Ambiental Prévia Nº **007/2024 referente ao Processo: 3406/2024**, para Implantação do parcelamento do solo urbano na Fazenda Pindobal, Terezópolis de Goiás - GO.

Protocolo 503229

O Sr. **THALES AMARAL**, CPF 034.927.971-30, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Goianésia - GO, a Licença Ambiental Corretiva, LAC Nº 11/2024 para atividade Tanque Escavado, localizada na Zona Rural de Goianésia / GO - sob as coordenadas geográficas -15.331049° e -49.153546°. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 503232

**A COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DE LEITE DE MORRINHOS**, inscrita nos CNPJs 02.667.442/0014-36 (Laticínios), 02.667.442/0015-17 (Fábrica de Ração), 02.667.442/0023-27 (Fábrica de Sal), 02.667.442/0026-70 (Armazéns), localizada na Rod BR-153, QD 7 e 8, Distrito Agroindustrial de Morrinhos (DAIMO), CEP: 75.650-000, Morrinhos - GO, torna público que recebeu junto a Superintendência Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Morrinhos a **Renovação da Licença de Operação Nº 025/2024**, válida até 21/11/2029.

Protocolo 503265

#### **LEILOEIRO JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO- Edital de Leilão 01/2024-Processo 15098/2024-Torna público leilão online, site www.mgl.com.br em 26/12/2024, a partir das 14:00 horas, (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, máquinas e bens diversos. Fone: 0800-242-2218.

Protocolo 503269

#### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A **PENTAPHARM DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA.**, CNPJ nº 47.242.961/0001-76, torna público que **RECEBEU** da SEMAD Goiás a Autorização para Manejo de Fauna Silvestre nº 49/2024, ref. ao Processo SEI nº 202300017014326 - Etapa Autorizada de realização de estudo de densidade populacional para fundamentar a coleta de serpentes *Bothrops Moojeni* (Jararacas) na região do entorno da UHE SALTO, entre os municípios de Caçu e Itarumã/GO, para renovação do plantel do criadouro comercial PENTAPHARM DO BRASIL COMERCIO E EXPORTACAO LTDA., que realizada pesquisas com a peçonha e desenvolvimento de matéria prima para produção de medicamentos. **Validade da Autorização: 19/06/2025.**

Protocolo 503272

A empresa **PETRO FORT ENGENHARIA**, localizada na **Rua Porto 11, Qd 05, Lote 03, Residencial Português, Goiânia - GO**, e **Tel.: 62 99106-3282**, responsável pelos estudos ambientais, informa que o **AUTO POSTO WM LTDA**, inscrito no CNPJ nº **24.894.843/0001-47**, torna público que requereu à **CONSED/GO - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL SERRA DOURADA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DE GOIÁS** a **Licença de Funcionamento**, para **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, Qd. 64, Lt. 12 sala-01, CEP: 76.520-000, St. Água Branca, **Nova Crixas/GO**.

Protocolo 503283

#### **ALTERAÇÃO DE VALORES.**

A ASSIPLAGO, representando as empresas credenciadas para a estampagem e instalação das placas veiculares no Estado de Goiás, apresenta este relatório que mostra a necessidade da atualização dos preços.

A inflação causa o reajuste dos preços em qualquer setor, sendo eles comercial, industrial ou de serviço e o acúmulo da inflação sem reposição nos últimos anos, nos afetou causando grande instabilidade no setor e considerando os índices econômicos oficiais, demonstramos aqui a reposição mínima necessária:

Considerando portaria 620/22, onde revoga portaria art. 1 da portaria 1543/20 que se trata dos preços máximos e mínimos.

Considerando a lei 13.455/17 e 10.962/04, prevê de bens, produtos e serviços podem ser diferentes de acordo com o pagamento utilizados tendo variação máxima de 5% a 15%, o que dão mais liberdade aos comerciantes oferecer ou não descontos. O art. 1 da lei 10.962/04 regula as condições de oferta e afixação de preços de produtos, bens e serviços para o consumidor.

Considerando a lei 4.729/65, lei que define o crime de sonegação fiscal no Brasil.

#### **1. Impactos da Inflação**

A inflação acumulada nos últimos anos afetou diretamente os custos operacionais das empresas. Considerando índices econômicos aplicáveis:

##### **• IPCA acumulado entre 2020 e 2023:**

IPCA ANO 2020 - 4,52%

IPCA ANO 2021 - 10,06%

IPCA ANO 2022 - 5,79%

IPCA ANO 2023 - 4,62%

IPCA ACUMULADO (até outubro de 2024) 4,76%

**Gerando uma inflação acumulada de 33,78%**

**Par de Placa R\$ 250,00 + 33,78% (índice de inflação acumulada) = R\$ 334,45**

**Und. Placa Placa 137,00 + 33,78% = 183,40**

**Placa de Moto 137,00 + 33,78% = 183,40**

Essa pressão inflacionária, não repassada ao preço final, resultou em compressão das margens financeiras, e colocando em risco a sustentabilidade das operações.



## 2. Comparativo de Preços e Sustentabilidade

Análises de mercado mostram que o preço atualmente praticado pelas empresas credenciadas no Estado de Goiás está defasado em comparação com outras regiões e mercados:

- **Preço médio nacional: R\$ 355,00.**

Tal discrepância compromete a competitividade e inviabiliza a manutenção dos padrões de qualidade exigidos pelo contrato de credenciamento.

Considerando os elementos apresentados, a Assiplago, em nome de suas representadas, propõe um reajuste acumulado IPCA de 33,78 %, elevando o preço praticado da estampagem de placas veiculares.

Para adequação dos preços em relação as demandas que serão aplicados a parti de 01/12/2024:

### Par de placas modelo PIV

-----320,00.

### Unidades dianteiras ou traseira modelo

PIV-----180,00.

### Moto modelo

PIV-----190,00.

Considerando a lei 13.455/17 e 10.962/04, prevê de bens, produtos e serviços podem ser diferentes de acordo com o pagamento utilizados tendo variação máxima de 5% a 15%, o que dão mais liberdade aos comerciantes oferecer ou não descontos.

Conforme resolução CONTRAN 969/20 no seu artigo 6, parágrafo I, artigo 16 e artigo 17 e parecer normativo secretaria da fazenda 01/2024 SPT;

Os estampadores credenciados deverão realizar, sob sua única, exclusiva e indelegável responsabilidade, a comercialização e emissão de nota fiscal sem interferência humana direta com os proprietários dos veículos conforme retorno da venda da placa em NOTA FISCAL ao DETRAN-GO. Não sendo acatada a intermediação de terceiros, a qualquer título. Devendo definir de forma pública e transparente os valores de seus produtos e serviços praticados, garantindo sempre o melhor atendimento ao consumidor final.

A emissão da NOTA FISCAL deverá ser realizada em conformidade com os dados do proprietário do veículo recebidos na abertura do processo, bem como em conformidade com o pagamento efetuado. Devendo, ainda, ser encaminhada diretamente ao proprietário do veículo através de e-mail, SMS e Whatsapp, bem como enviada sistemicamente ao DETRAN-GO sobre pena da não finalização do processo.

Os estampadores deverão emitir nota fiscal diretamente ao consumidor final, sendo vedada a sub-rogação dessa responsabilidade.

A nota fiscal emitida abaixo ou a cima do valor pago e crime, isso acontece normalmente na tentativa de burlar a receita federal e pagar menos tributo ou até mesmo deixa de paga-los completamente, tornando disputa de mercado desleal em sua venda de mercadorias ou prestação de serviços.

A "meia - nota" e notas fiscais mais baixas dos valores reais são casos típicos de subfaturamento. Na pratica emite-se notas da metade do valor de venda ou mais baixas e cobra-se por fora a diferença ocasionando caixa 2.

Assim sendo a **ASSIPLAGO** em parceira com os demais órgãos fiscalizadores, estará promovendo ajuda fiscalizatória recebendo denúncia de irregularidades quanto as vendas e emissão de notas fiscais frias, atravessadores e retornos de valores (**propina**) que possa promover caixa 2, aos interessados ou a si próprio. Promovida através dos órgãos competentes de arrecadação (Secretaria da economia) e a gerencia competente de fiscalização (GEFAP) DETRAN e outros para devidas apurações.

Canais usados para as denúncias serão:

- Ouvidoria fazendária;
- fiscaldetran@detran.go.gov.br ;

- Disque sonegação 0800 707 8081;
- falabr.cgu.gov.br;
- www.cade.gov.br;

PRESIDENTE PP. ASSIPLAGO

Goiânia, 26 de novembro 2024.

Protocolo 503297

Erlandes Dutra Fernandes LTDA, inscrito sob o CNPJ, : 20.802.404/0001-06, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alto Paraíso de Goiás GO, Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a atividade de Parcelamento de Solo Urbano para Condomínio de lotes privativos localizado na Rodovia GO-239, KM 51,2, Zona de Expansão Urbana, Alto Paraíso de Goiás/GO.

Protocolo 503316

**LN ROMANO LTDA**, CNPJ Nº 23.890.586/000-02 torna público que **RECEBEU** da Superintendência Municipal de Meio Ambiente de Morrinhos - SMMA - a **Licença de Operação Nº0028/2024**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito a Avenida Coronel Fernando Barbosa, nº800, Quadra 0, Lote 11, Setor Aeroporto, município de Morrinhos - GO, CEP: 75.650-000.

Protocolo 503376

## PUBLICAÇÃO

**GOMES & CAVALCANTE COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA** CNPJ 14.622.589/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; 46.87-7-02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, No endereço Rua Israel Pinheiro, nº 362 Qd 39 Lt 15 Galpão 01 CEP 75.104-405, Jardim Alvorada, Anápolis- Goiás.. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 502923

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a empresa **PETROBESSA COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **01.506.427/0001-29**, **Recebeu** da Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 105/2021, Processo Nº 000044884/2020**, datada de 20/04/2021, com vencimento em 20/04/2025 para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes na Rodovia BR 153, Km 1210, Interlândia, Anápolis - GO.

Protocolo 503068

**PLANETTA ENGENHARIA** torna público que a empresa **PETROBESSA COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ: **01.506.427/0001-29**, **Requereu** a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Renovação de Licença Ambiental de Funcionamento de Nº 105/2021, Processo Nº 000044884/2020**, datada de 20/04/2021, com vencimento em 20/04/2025 para Atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes na Rodovia BR 153, Km 1210, Interlândia, Anápolis - GO.

Protocolo 503069

**GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA**, CNPJ: 02.748.383/0001-06 torna público que **RECEBEU** da Agência Municipal de Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO 579/2024 E A LICENÇA DE OPERAÇÃO 690/2024** para atividade de **FABRICAÇÃO DE COLCHÕES** situada na Rua do Ferro, n135, LT 14 E 15, Parque Oeste Industrial, CEP: 74.375-120, Goiânia - GO.

Protocolo 503107

**MARA DALILA SOARES DOS REIS MEIRELES**, torna público que requereu da SEMMA - Ivólândia, a LP- Licença Prévia, LI - Licença de Instalação e LF - Licença de Funcionamento, para atividade de Extração de Areia, sito Fazenda Rica - Zona Rural, Ivólândia.

Protocolo 503152



PEDREIRA URUAÇU LTDA, CNPJ 28.092.524/0001-79, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Uruaçu a renovação da Licença Ambiental Municipal de Operação (LAMO nº 05/04/2023) para EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHAS PARA PRODUÇÃO DE BRITAS; EXTRAÇÃO E DESDOBRAMENTO DE ROCHAS; INCLUSIVE ORNAMENTAIS (GRANITO), na Fazenda Barroso, Zona Rural, município de Uruaçu-GO.

Protocolo 503179

WEBERT CARVALHO RIBEIRO, Inscrito no CPF sob o nº 664.122.421-04, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Corumbáiba - GO, a autorização para CAI - Corte De Árvores Isoladas De 296 Árvores Do Bioma Cerrado, em 13,9578 hectares de pastagem, situada na Fazenda ÁGUA FRIA - M-3126, Lat. 18°01'25,55" S, Long. 48°22'56,97" O, Zona Rural de Corumbáiba - GO. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 503193

SPE Edifício Seven Europa Empreendimentos LTDA, CNPJ nº. 50.676.462/0001-00, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a licença de instalação para atividade de construção de edifício habitacional, situada na Avenida Alfredo Leão de Moraes, s/n, Qd.03, Lt. 01, Jardim Europa, Rio Verde - GO

Protocolo 503204

O INSTITUTO PATRIS, Organização Social, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade dispensa de licitação nº 059/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médicos, químicos, equip./acessórios, material de escritório/informática e de limpeza para o Hospital Estadual de Luziânia, conforme especificações disponíveis nas ID'S 1111624, 1111623, 1111627, 1111625, 1111626, 1111628, 1111629, 1111630, 1111631, 1111632, 1111633, 1111634, 1111635, 1111674 e 1111675. Entrega das propostas até 12/12/2024, 18h00, via plataforma eletrônica <https://site.apoiocotacoes.com.br/>. Luziânia/GO, 03/12/2024. Comissão de Compras e Contratações.

Protocolo 503206

L C PRODUTOS ODONTOLOGICOS, inscrita no CNPJ 30.581.745/0001-52, torna pública que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO** a sua **Licença de Funcionamento**, para atividade de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**, situado na R Leopoldo de Bulhões, 853, Central, Anápolis-GO.

Protocolo 503208

TARCÍSIO FERREIRA WASKI, CPF: 297.239.651-00, torna público que requereu junto da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos hídricos de Luziânia (SEMARH/LUZ), a Licença de Exploração Florestal - (LEF), para supressão de vegetação nativa (desmatamento) em área de 01,9193ha, situado na Fazenda Chácara 88, Loteamento Jardim Umurama, Zona de Expansão Urbana do Município de Luziânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 503224

PLANETTA ENGENHARIA torna público que **EA3 13 URBANISMO SPE LTDA**, CNPJ: 19.221.298/0001-98, **Requereu** junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Renovação da Licença Ambiental Prévia**, para implantação de **Parcelamento de Solo pra fins urbanos Condomínio**, na Fazenda Olaria ou Capão do Açude, Zona Urbana, Anápolis - GO.

Protocolo 503225

IMPERIALVILLEISPELTDA, inscritanoCNPJnº57.185.268/0001-62, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio de Interesse Popular, denominado Imperial Ville I , a ser instalado na Quadra 02. Chácara 12, Chácara Anhanguera C, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 503258

## PUBLICAÇÃO

Impacta Terraplenagem e Pavimentação LTDA CNPJ 45.085.251/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para atividade; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. No endereço; Avenida Brasília, nº S/N, Quadra 44 Lote 25, São João, CEP: 75133-060, Anápolis - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 503261

O Sr. **João Paulo Cardoso**, inscrito no CPF nº **264.059.201-78**, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras do Goiás-GO (SEMMARH) a Licença Ambiental Única (LAU)**, com validade até 05/11/2029, para a atividade de **barragem em curso d'água para acumulação hídrica na Fazenda Sussuapara**, Zona Rural, CEP 76.190-000, Palmeiras de Goiás-GO

Protocolo 503273

**MINERADORA MUQUEM EIRELI**, torna público que requereu da SEMMA - Ipameri, a renovação da Licença Ambiental de Operação n. 196/2022 válida até 06/12/2024, para atividade de Extração Mineral, sito a Fazenda Encruzilhada - Zona Rural, Ipameri.

Protocolo 503278

**JOSE ANTONIO VITTI, CPF: 656.310.991-87**, torna-se público que recebeu da SEMMARH - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Palmeiras de Goiás as Licenças Ambientais N° 48/2024, 49/2024, 50/2024 e 57/2024 para as Barragens de Terra construídas na Fazenda Nossa Senhora Aparecida - zona rural do Município de Palmeiras de Goiás/GO com as seguintes áreas inundadas: 5,4422 hectares, 0,277 hectares, 4,0579 hectares e 0,6284 hectares com validade até 01/12/2029.

Protocolo 503280

IMPERIAL VILLE II SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.279.471/0001-06, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio de Interesse Popular, denominado Imperial Ville II , a ser instalado na Quadra 02. Chácara 06, Chácara Anhanguera C, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 503303

## UniRV - Universidade de Rio Verde

### EXTRATO DE ADITIVO Contrato n. 157/2024

Primeiro Termo de Aditivo para Acerto de Valor. Dados do Contrato Primitivo: Processo Licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico nº 90003/2024. **Contrato n. 157/2024**, que tem por objeto: **Aquisição de lanches, bebidas e marmitex a serem consumidos durante os processos seletivos realizados pela instituição, atendendo assim às necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde**. Contratada: **KASA GARCIA LTDA**; CNPJ nº 42.099.099/0001-70. Valor (Aditivo): com presente termo aditivo no valor R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais). Dotação Orçamentária: 05.25.12.364 .6025.2129.3.3.90.39. Maiores informações: Aditivo publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 503317



Fundação De Ensino Superior De Goiatuba. Retificação do aviso de licitação concorrência pública (eletrônica) Nº 002/2024. A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados, que retifica o mencionado edital seguido recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios, no que se refere ao arquivo de edital vinculado ao portal da transparência do município, abrindo assim a recontagem do prazo de abertura que fará realizar no dia 19 de dezembro de 2024, as 09h00min pelo acesso eletrônico à plataforma BNC (<https://bnccompras.com>) licitação na modalidade concorrência pública (eletrônica), do tipo proposta de menor preço global, Regime de Execução Empreitada por Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma dos banheiros do bloco H do Campus da FESG/Unicerrado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de acordo com as normas da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores Lei municipal 3.275/2023, Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas complementares aplicáveis e especificações do anexo I do edital normativo. O edital estará à disposição dos interessados no site (<https://acessoinformacao.goiatuba.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>) ou <https://bnccompras.com>. Goiatuba, 04 de dezembro de 2024. Vaneide Cardoso Oliveira - Agente de Contratação

Protocolo 503333



CACHOEIRA VÉU DE NOIVA  
FORMOSA

